

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 49.702, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Zelia Cabral Antonio da Costa – 20/07/2026 a 03/08/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.703, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Lurdes de Camargo Tavares Brazão – 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.704, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Maria Aparecida Faria dos Santos – 20/07/2026 a 18/10/2026 (90 dias)

PORTARIA Nº 49.705, de 2 de julho de 2026.

"Determina Instauração de Sindicância, que especifica."

PORTARIA Nº 49.706, de 2 de julho de 2026.

"Determina Instauração de Sindicância, que especifica."

PORTARIA Nº 49.707, de 2 de julho de 2026.

"Determina Instauração de Sindicância, que especifica."

PORTARIA Nº 49.708, de 2 de julho de 2026.

"Determina Instauração de Sindicância, que especifica."

PORTARIA Nº 49.716, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Júnio Aparecido Santana – 09/06/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.717, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Clarice Aparecida Salgado – 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.718, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença prêmio em gozo."

Iris Maria da Silva Moraes – 13/07/2026 a 27/07/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.719, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Karina Rente Isidoro – 15/07/2026 a 29/07/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.720, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Talita Pires Ribeiro Xavier – 16/07/2026 a 30/07/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.721, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Silvana de Lissa – 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.722, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Paulo Victhor Bueno Costa – 15/07/2026 a 13/08/2026 (30 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.723, de 2 de julho de 2026.

"Concede licença prêmio em gozo."

Julio Cesar Acosta Navarro – 03/08/2026 a 17/08/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.725, de 3 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Maria das Mercês Pereira de Castro – 21/06/2026 a 26/06/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.726, de 3 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Gislene Alves da Silva – 27/06/2026 a 03/07/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.727, de 3 de julho de 2026.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica, a ser apurada pela comissão instituída através da Portaria nº 48.315, de 26 de novembro de 2025 – GCM."

PORTARIA Nº 49.728, de 6 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Carmen Lucia Martins – 22/06/2026 a 26/06/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.729, de 6 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Simone Vieira Ruivo – 20/06/2026 a 26/06/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.730, de 6 de julho de 2026.

"Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal, para atuação exclusiva no âmbito do processo nº 14.750/2025."

Eliane Peralva Marcondes e Luther Félix da Silva

PORTARIA Nº 49.731, de 6 de julho de 2026.

"Determina Prorrogação de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 47.835, de 15 de setembro de 2025, a ser apurada pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

PORTARIA Nº 49.732, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Jaqueline Andrade Isidoro – 02/07/2026

PORTARIA Nº 49.733, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Igor Quirino Ramalho – 02/07/2026

PORTARIA Nº 49.734, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para servir como jurado."

Tais Gonçalves de Mello – 18/05/2026 e 25/05/2026

PORTARIA Nº 49.735, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a convalidação do afastamento de servidor para servir como jurado."

Katia Aparecida Dantas – 02/12/2024

PORTARIA Nº 49.736, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesse particular, que especifica."

Jessé Gonzaga da Silva – Retorno ao trabalho: 01/07/2026



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.737, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre remoção de servidor, que especifica."

Jessé Gonzaga da Silva – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação – Efeitos retroagidos: 01/07/2026

PORTARIA Nº 49.738, de 6 de julho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Regina Celia Novaes Oliveira – Período aquisitivo: 18/03/2019 a 17/03/2024

PORTARIA Nº 49.739, de 6 de julho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Maria Vanusa da Silva Cardoso Souza – Período aquisitivo: 06/06/2018 a 05/06/2023

PORTARIA Nº 49.740, de 6 de julho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Eliane Peralva de Oliveira – Período aquisitivo: 12/02/2019 a 11/02/2024

PORTARIA Nº 49.741, de 6 de julho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Rosana Simone Lima Oliveira – Período aquisitivo: 15/12/2013 a 14/12/2018

PORTARIA Nº 49.742, de 6 de julho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

João Batista de Souza Pereira – Período aquisitivo: 05/01/2019 a 05/08/2025

PORTARIA Nº 49.743, de 6 de julho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Fabio Silva – 01/07/2020 a 30/06/2025

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
MARIA IVANY SANTOS CHAGAS JADO	PROFESSOR I ENS. FUNDAMENTAL	02/02/2014 A 01/02/2019	90 DIAS
ADRIANA LIMA DA CRUZ	PROFESSOR I	03/12/2018 A 02/07/2025	60 DIAS
MARINEIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/04/2014 A 31/03/2019	45 DIAS
KATIANA DOS SANTOS NEVES SILVA	PROFESSOR I	02/02/2019 A 01/09/2025	60 DIAS
MIRIAN RENILDA DA SILVA RUFINO	PROFESSOR I	02/02/2019 A 01/09/2025	90 DIAS
NEUSA MARIA TEIXEIRA	MERENDEIRA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/02/2016 A 13/09/2022	45 DIAS
MARIA JOSE APOLINARIO AMBROSIO	PROFESSOR I ENS. FUNDAMENTAL	16/01/2018 A 15/08/2024	30 DIAS

PORTARIA Nº 49.745, de 6 de julho de 2026.

"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em pecúnia, que especifica."

Ana Keila Guimarães Campanha Nunes Lima – Período aquisitivo: 04/07/2008 a 15/10/2025

PORTARIA Nº 49.746, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Jaqueline Crossi Buzato – 07/07/2026

PORTARIA Nº 49.747, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Barbara Vitoria Crossi Fogo – Coordenadora Executiva – 08/07/2026



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.748, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Rodrigo Queiroz Guimarães – 07/07/2026

PORTARIA Nº 49.749, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Victoria Gabrielle Leite Alvarenga – Assessor de Gestão – 08/07/2026

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 – Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratada: **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.** Valor Global: R\$ 137.612,20 – Vigência: 1 (um) ano – Assinatura: 30/06/2026.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 – Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratada: **Cirúrgica União Ltda.** Valor Global: R\$ 21.440,00 – Vigência: 1 (um) ano – Assinatura: 30/06/2026.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 – Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratada: **Pérola Importadora e Distribuidora hospitalar Ltda.** Valor Global: R\$ 22.270,00 – Vigência: 1 (um) ano – Assinatura: 30/06/2026.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 – Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratada: **BR Vale Distribuidora de produtos Ltd.** Valor Global: R\$ 113.854,00 – Vigência: 1 (um) ano – Assinatura: 30/06/2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.724, de 2 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de representantes para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.809/2025 e apenso nº 11.970/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., criado através da Lei nº 2.169, de 30 de setembro de 1996, gestão 2025/2027, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Glaucio Bezerra Lemos

Suplente: Edwin Roberto Franco dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Arlete Maria de Lima Pereira

Suplente: Bruno Vinicius Lourenço Bugiga

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Aline Maciel Cubero dos Santos

Suplente: Kelly D'Ávila Hungria Cordeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Priscila Braga Novais

Suplente: Ingrid Luciano da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Roberto Carlos Gonçalves

Suplente: Dulcemara de Almeida Nunes

SECRETARIA DA FAZENDA

Titular: Rosana Cirino dos Santos

Suplente: Danilo Souza Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Kailani Francine Santos da Silva

Suplente: Rosemar Cardoso Abdilla

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.724/2026 – fls.2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Emilly Suelen Rodrigues Silva

Suplente: Isaque da Silva Russo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRICULTURA**

Titular: Valdirene Natalia de Souza Queiroz

Suplente: Luciana Antônio da Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Categoria Organizações Sociais**

Titulares:

Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida

Representante: Sirlene Aparecida Campos de Brito Oliveira

**Instituto Sócio Educacional, Cultural e Esportivo Parque
São Francisco**

Representante: Maria Marlene de Freitas

Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU

Representante: Ronaldo de Jesus Santos

Suplentes:

Associação de Educação, Cultura, Arte e Cidadania ECAC

Representante: Cintia Casanova Kehr

Instituto Melo Cordeiro

Representante: Jussara Aparecida Delfino

O.F.M. de Assistência Social Betânia Lar da Criança

Representante: Cláudia Cabral Oliveira

**Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
"SUAS"**

Titulares:

Ana Paula Lima Santana

Kathleen Clementino Perinedo Dantas

Tany Cristina da Silva

Suplentes:

Jennifer Menezes Ribeiro

Adriana Giuliani Rosa

Luís Dantas de Freitas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.724/2026 – fls.3

Usuários do Sistema Único de Assistência Social "SUAS"

Titulares:

Valter de Souza

Noemia de Freitas Prado

Elisabeth Santos Silva

Suplentes:

Jacira dos Santos Souza

Clemildo José da Silva Santos

Stephanie Aparecida da Rocha Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 46.696, de 28 de março de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DA CULTURA 13/07/2026**

Aos 13 (décimo terceiro) dia do mês de julho de 2026, às 11h00, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Lourenço Paganucci nº 1133, Bairro Jardim Ferrazense, no município de Ferraz de Vasconcelos, reuniram-se para avaliação dos inscritos, até a presente data, no EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2025, de acordo com os critérios constantes no Edital. Compuseram a comissão de Credenciamento e Habilitação de Profissionais da Cultura a senhora Secretária da pasta Ana Rosa Augusto Rodrigues, e demais integrantes da Secretaria: Leonardo Carrupt e Alex Augusto dos Santos, que deram o devido parecer na análise dos artistas cadastrados, conforme quadros abaixo.

ARTISTA	SEGMENTO	RESULTADO
Anderson Sanchez dos Santos	Teatro	Habilitado
Douglas Angelin Justino dos Santos	Música	Habilitado

Esta comissão se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessários. Para contato, solicitamos o envio de e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Esta ata foi aprovada e assinada pelos integrantes da Comissão presentes.



Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E LIGA UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - UESFV**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (08/07/2026), 15:00hs, de forma online pela Plataforma Google Meet, reuniram-se extraordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural e da Liga União das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos - UESFV para seguinte pauta: Cancelamento do Edital PNAB nº 03/2026 - APOIO AO CARNAVAL FERRAZENSE (SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AGREMIações E ESCOLAS DE SAMBA) para firmar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Estavam presentes na reunião os representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - Presidente do Conselho de Cultura Marcelo Barbosa, Conselheiros(as) Eduardo Santiago Cabral, Evandro Hegel Vieira da Costa, Mara Regina Aparecida Vidal, Michael Marcelo T. Batista (Micke Tranbiks), Nelson Mesquita, Rodrigo Augusto Freitas e a Secretária de Cultura e Turismo Ana Rosa Augusto Rodrigues; representando as agremiações Oficina do Samba - César dos Santos Ferreira e Roberta Rodrigues de Oliveira, Unidos do Morro 9 de Julho - Luis Carlos dos Santos Pinho "Lulinha" e Elisabete Rodrigues dos Santos, Raízes - Juliana Delfino, Unidos de Vila Correa - Antônio Cordeiro e Marcello Augusto de Castro Duarte Unidos Bamba Querê - Claralice Di Folco, Impacto Real - Kathleen Hladi, e a secretária da Liga União das Escolas de Samba de Ferraz de Vasconcelos - UESFV - Luciana da Cruz Nascimento. O presidente do Conselho Marcelo Barbosa desejou as boas-vindas e agradeceu a participação de todos os presentes. E em seguida para a palavra para a Secretária de Cultura e Turismo Ana Rosa Augusto Rodrigues, que por sua vez também agradeceu a presença de todos e informou sobre a retirada do ar do Edital nº 03/2026, tendo em vista a alteração e aumentos dos valores serão repassados, causando mudanças nos prazos entre outras exigências no que se refere a contrapartida, sendo imprescindível o lançamento de um novo edital para adequações necessárias, pois o repasse previsto no Edital nº 03/2026 era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e passou a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Diretora de Departamento de Gestão de Políticas Culturais, Mara Vidal, informou que tal procedimento gerou novos demandas administrativas necessárias e a retificação do edital, com a reabertura dos prazos legais nos termos da lei. Essa resolução se tornou indispensável diante da consolidação do Carnaval de Ferraz de Vasconcelos ter se tornado, de forma inequívoca, como um dos maiores e mais importantes eventos de cultura popular da região do Alto Tietê no ano 2026, além de ser expressão do patrimônio cultural e imaterial brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O que antes se caracterizava como uma festividade de apelo estritamente local, alcançou indiscutível **relevância regional**. Como prova dessa ascensão, destaca-se que, no corrente ano de 2026, **o desfile de rua de Ferraz de Vasconcelos foi o único realizado em toda a região**, assumindo o protagonismo dos festejos carnavalescos locais. Essa exclusividade atraiu um público estimado de **7.000 (sete mil) pessoas**, composto por munícipes e turistas de cidades vizinhas, que se deslocaram para prestigiar o evento. Esse fenômeno gerou impactos profundos em duas frentes principais: 1. **Fomento ao Turismo e Economia Local** - O expressivo fluxo de visitantes injetou capital diretamente no comércio varejista, no setor de alimentação (bares, restaurantes, ambulantes) e no setor de transportes do município, transformando a festa em um motor de desenvolvimento econômico; 2. **Salvaguarda da Cultura Popular** - A celebração garantiu o direito constitucional ao lazer e à cultura, fortalecendo a identidade comunitária e a tradição do samba e das manifestações de rua. Diante do patamar alcançado pelo evento, a estrutura inicialmente prevista no edital original tornou-se insuficiente





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

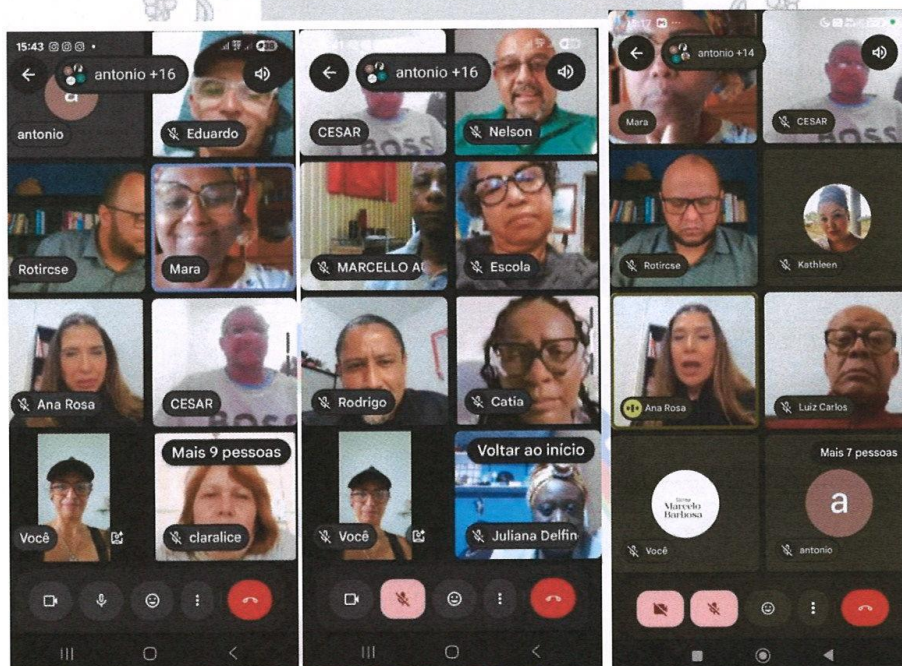
para garantir a segurança, o conforto e a magnitude que o Carnaval de Ferraz de Vasconcelos passou a exigir seja na qualidade técnica dando um **salto de qualidade e no nível de complexidade artística** que as escolas de samba e agremiações locais passarão a apresentar na avenida. Tendo em vista a **profissionalização do setor cultural com o** aumento do nível técnico exige a contratação de profissionais qualificados (carnavalescos, coreógrafos para comissão de frente, mestres de bateria e projetistas). Esse investimento qualifica a mão de obra local e eleva o valor cultural intangível do município. Para que as escolas entreguem um espetáculo de alto nível na avenida, o edital precisa prever um suporte financeiro e logístico compatível. Não é possível exigir um desfile profissional e competitivo mantendo os valores orçamentários de festividades do porte investido anteriormente. A Secretária Ana Rosa ressaltou que haverá um aporte maior visando a ampliação proporcional na infraestrutura de som, iluminação, espaço destinado às autoridades e aos jurados, segurança privada, brigadistas, controle de acesso, banheiros químicos e atendimento médico de emergência. Portanto, o acréscimo de itens e a revisão dos valores para cima são medidas imperativas para que a Administração Pública possa evitar o colapso estrutural ou riscos à integridade física do público presente; manter o padrão de qualidade técnica exigido para um evento de porte regional; garantir a atratividade turística que beneficia a economia do município. A diretora Mara, retomou a palavra reforçando que as exigências da prestação de contas, permanecem as mesmas condições do edital informado anteriormente, lembrou ainda a necessidade de abertura de contas no Banco do Brasil, assim que os projetos sejam selecionados para tal a administração pública dará o devido suporte para que as agremiações consigam abrir a conta específica para recebimento do repasse do edital, recomendou que as escolas observem o novo cronograma do edital. A previsão, em estudo, é que o repasse ocorra em duas parcelas, uma no ato da assinatura do termo de execução cultural e a outra na primeira quinzena de dezembro de 2026. Haverá exigências mínimas no plano de trabalho de no mínimo 200 integrantes por escola, um abre-alas com nome e mascote da agremiação, dois casais de Mestre Sala e Porta Bandeira, um carro alegórico, dois intérpretes, uma formação de "base de carnaval (workshop/Oficina/Palestra/Curso) de contrapartida. A Secretária Ana Rosa sugeriu que pode ser oferecido por uma escola e as co-irmãs podem criar um sistema de compartilhamento, e a execução deve ser prevista até janeiro de 2027. A diretora Mara Vidal reforçou que contrapartidas voluntárias adicionais acrescentam pontos na avaliação do edital. A Oficina do Samba informou que já possui um workshop para Mestre de Harmonia agendado com as escolas Dom Bosco e Nenê de Vila Matilde (SP), e formalizará o convite via Liga UESFV, o que foi confirmado pela Secretária Ana Rosa como válido dentro dos novos critérios. A Secretária Ana Rosa destacou o rigor na prestação de contas, destacando que o projeto deve ser coerente com os preços praticados pelo mercado; é obrigatória a apresentação de notas fiscais de produtos e serviços; irregularidades acarretarão bloqueio de CPF/CNPJ por 5 anos (impedindo participação em futuros editais), devolução do valor e impacto negativo na prestação de contas da Secretaria Municipal de Cultura. Lembrou ainda, que a Secretaria de Cultura não disponibilizará equipe para ajustes, portanto, cada agremiação é integralmente responsável pelas informações e documentos apresentados. Após recapitulação das informações sobre cancelamento e lançamento do novo edital pela Coordenadora Mara Vidal, o presidente do Conselho, Marcelo Barbosa, colocou em votação os novos critérios do edital. Foi aprovado por maioria pelos presentes, e a Secretaria se comprometeu a comunicar a data de lançamento do novo edital em breve. O presidente da Oficina do Samba, César dos Santos Ferreira, solicitou que o Regulamento do Carnaval 2027 seja elaborado pela Secretaria de Cultura para garantir imparcialidade, evitando que presidentes de escolas (que possuem interesses próprios) conduzam o processo. Sugeriu também a contratação de jurados de pista e de cabine. A Secretária Ana Rosa informou que está em fase de elaboração a Lei Municipal do Carnaval e o



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Regulamento do Carnaval 2027, com base na documentação da cidade de Mogi das Cruzes. A Liga UESFV será convocada para leitura da minuta e construção coletiva do documento. O Conselheiro Eduardo Santiago Cabral solicitou a apresentação das escolas participantes da Liga e reforçou que o edital deve atender prioritariamente as escolas da cidade de Ferraz de Vasconcelos. Citou que uma escola de Poá se apresentou no Carnaval em 2026 e sugeriu que escolas de outros municípios desfilassem apenas como convidadas, sem competição. A Secretária da Liga, Luciana da Cruz Nascimento, listou as agremiações e seus respectivos presidentes, informando que todas possuem sede em Ferraz de Vasconcelos. Reforçou que o critério de participação se baseou na execução do Carnaval de resgate em 2025, e que o chamamento foi direcionado a todas as agremiações da cidade, mas apenas 6 se organizaram, originando a formação da Liga UESFV. A Secretária Ana Rosa informou que deseja incluir um evento para a Liga UESFV em setembro de 2026, e que o planejamento será realizado nas próximas duas semanas. Nada mais tendo a tratar e declarar, o presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Marcelo Barbosa, solicitou que os presentes abrissem suas câmeras para poder tirar as fotos comprobatórias de participação deu por encerrada a Reunião, afirmando que este órgão, se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessários, para contato com o Conselho, solicitamos o envio de e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Eu, Mara Regina Aparecida Vidal, lavrei a presente ata, que será publicada no Boletim Oficial Municipal – BOM, no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>, e foi arquivada na pasta do Conselho de Política Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e oportunamente será disponibilizada no site da Prefeitura, na Aba do Conselho Municipal de Política Cultural.



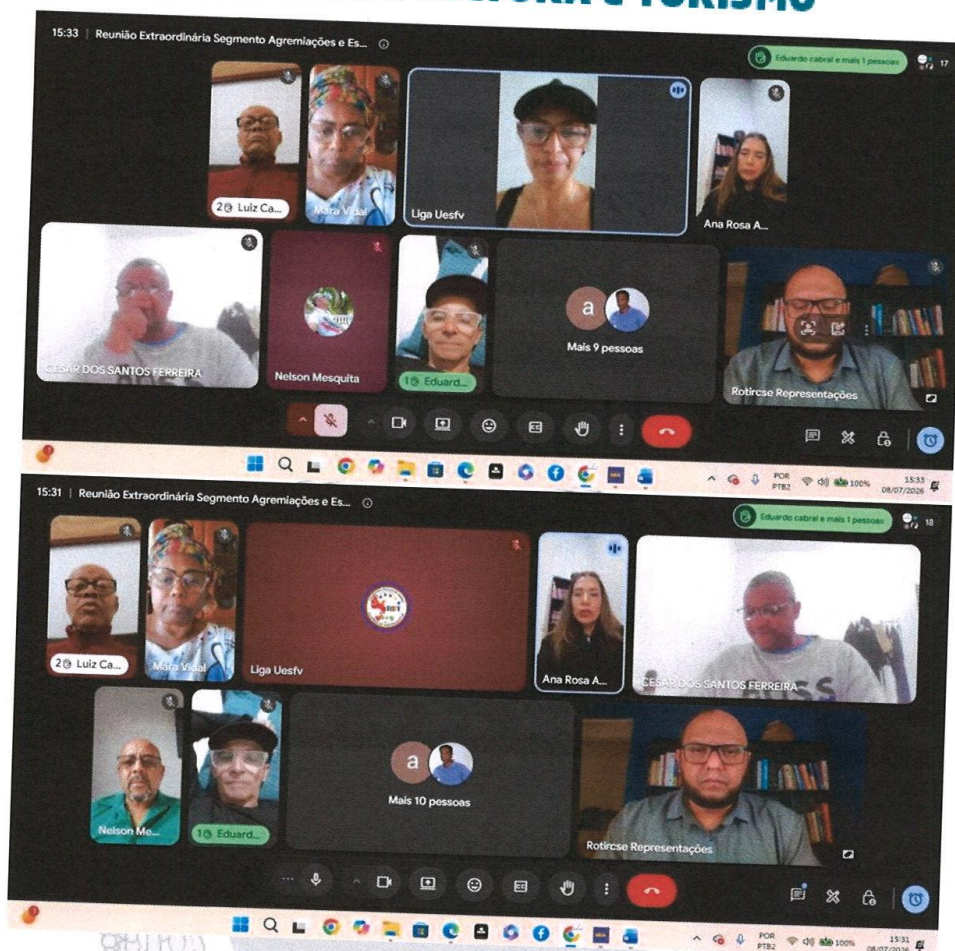


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



LABOR OMNIA VINCIT

Mara Regina Aparecida Vidal

MARA REGINA APARECIDA VIDAL

Diretora de Departamento de Gestão de Políticas Culturais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

O Município de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, abre chamamento público para celebrar de Termo de Premiação Cultural, de artes para pratos decorativos da Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos, nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura e ainda, com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade a seleção e concessão de prêmio para 03 ilustrações inéditas que serão estampadas em pratos decorativos, de cerâmica, da Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos, com os objetivos de:

- 1.1 Fomentar à Produção Artística e Economia Criativa com a produção artística local, oferecendo visibilidade a ilustradores e artistas visuais;
- 1.2 Preservar e valorizar a identidade cultural de Ferraz de Vasconcelos, destacando a influência e a importância da migração nordestina na formação social e histórica do município;
- 1.3 Fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade local ao celebrar suas raízes através de objetos de arte e design;
- 1.4 Promover o turismo e a gastronomia local utilizando os pratos decorativos como ferramentas de *marketing* e memória do projeto, agregando valor simbólico e estético aos estabelecimentos participantes da Rota, diferenciando a experiência do visitante;
- 1.5 Valorizar a memória histórica da comunidade nordestina em Ferraz de Vasconcelos, estimulando os agentes da economia criativa local e o fortalecendo a Rota Gastronômica Nordestina como destino de relevância no cenário turístico regional, utilizando a arte em cerâmica como suporte para a difusão do patrimônio imaterial do município;
- 1.6 Premiar artistas locais que expressem em seus desenhos a identidade nordestina pulsante em Ferraz de Vasconcelos, destacando o trabalho humano, o gesto, a técnica ancestral e a herança cultural por trás da gastronomia local.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de 03 (três) ilustrações inéditas coloridas ou em preto/branco, que serão estampadas nos pratos decorativos da Rota Gastronômica Nordestina





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

de Ferraz de Vasconcelos, para distribuição aos frequentadores da Rota Gastronômica após completado o percurso de visita aos restaurantes participantes do projeto. As obras serão aplicadas em:

- Pratos Decorativos em Barro Cerâmico (argila) com 18 cm de diâmetro formato circular.

2.2 Definição do objeto

Entende-se por

Arte Inédita aquela de autoria própria, não publicada em qualquer meio de comunicação (físico ou digital), não premiada anteriormente e não comercializada, desenvolvida especificamente para a aplicação no prato cerâmico objeto do projeto "Rota Gastronômica Nordeste de Ferraz de Vasconcelos".

2.3 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 03 (três) projetos.

2.4 Valor total do edital e premiação

Cada projeto selecionado receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

O valor total deste edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Premiação Extra: Certificado de Participação e Reconhecimento, e menção honrosa nos canais oficiais.

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **001730701003.3.90.39.23 - 13.392.3002-2088.**

Sobre o valor total repassado pelo município ao artista/designer, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08 de julho de 2026 até do dia 08 de setembro de 2026, ou seja 30 (trinta) dias corridos, por meio do link: <https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>, no site da prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, na aba Secretaria de Cultura e Turismo.

3.1.2 Quantos projetos pode apresentar neste edital

Cada artista poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (três) ilustrações, e só será contemplado com no máximo 01(uma) ilustração.

3.2 Quem pode participar

Poderão se inscrever no Edital:

3.2.1 Pessoas físicas, artista individual, (maiores de 18 anos) ou pessoas jurídicas que tenha a arte sendo o objeto principal de sua atuação econômica, e residentes em Ferraz de Vasconcelos.

3.2.2 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

I – Quem tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

3.3 Definições da Inscrição

O artista deve encaminhar a documentação obrigatória, abaixo relacionada, por meio da página da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no formato online, disponibilizada no endereço eletrônico: <https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/> e site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: <https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/#>, no campo EDITAIS, ILUSTRAÇÃO ROTA GASTRONOMICA, preenchendo a ficha de inscrição, neste site e anexando:

- Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Envio do arquivo da Ilustração em formato .jpg ou .png com resolução mínima de 300 dpi, com justificativa conceitual para cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br;
- Memorial descritivo explicando a proposta artística, contendo a organização definitiva dos elementos gráficos, textuais e estéticos da obra;
- Declaração de Originalidade (Anexo II)
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) ou de pessoa com deficiência (Anexo VI), se for concorrer às cotas;
- Portfólio do artista (documento com imagens dos trabalhos que comprovem sua trajetória);
- Outros documentos que a pessoa julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto

4. DA PROPOSTA ARTÍSTICA

A arte deve:

- Ser original, inédita e de autoria própria;
- Refletir a riqueza cultural, os ingredientes típicos e a estética do Nordeste brasileiro (ex.: xilogravura, cores vibrantes, elementos da flora e fauna);
- Incluir obrigatoriamente o texto: “Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos”.
- Representar a identidade cultural, gastronômica e regional da cidade;

4.1 Aplicação

Deverá ser apresentada ilustração com versatilidade para redução e/ou ampliação para aplicação em pratos decorativos em barro cerâmico (argila), com 18 cm de diâmetro, formato circular explorando bordas e centro.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- **Inscrições** – etapa de apresentação das artes pelos artistas/designer, pessoa física ou pessoa jurídica
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os artistas/designer selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Contrato Cultural** – etapa em que os artistas/designer habilitados serão convocados para assinar o Termo de Contrato Cultural
- **Atenção!** O artista/designer é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- **Atenção!** A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 A Comissão de Desenvolvimento Cultural, constituída na portaria 41.696, de 6 de abril de 2023, vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

5.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, tendo como base os critérios abaixo elencados, conforme pontuação máxima a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Distribuição dos Pontos				Pontuação Máxima 20 pontos
		Não atende 0	Atende parcialmente 6	Atende majoritariamente 12	Atende plenamente 20	
A	Conceito e Criatividade - Originalidade da proposta e capacidade de fugir de clichês óbvios, trazendo uma estética autoral					
B	Pertencimento Cultural - O quanto a arte reflete a essência do Nordeste (cores, texturas, símbolos) integrada ao contexto de Ferraz de Vasconcelos.					
C	Versatilidade (Aplicação) - A marca funciona bem em tamanhos					



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	pequenos (ícones) e grandes? É legível em cores, e preto e branco?					
D	Qualidade Técnica - Domínio de ferramentas de design, harmonia cromática, tipografia adequada e finalização do arquivo.					
E	Portfólio/Trajetória - Experiência comprovada do artista ou designer em projetos similares ou relevância artística local.					
PONTUAÇÃO TOTAL:						

5.4 Critérios de acréscimo na pontuação

5.4.1 Autodeclaração de características do artista: A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

5.4.1.1 Características Étnico-Raciais:

- Pretos, pardos e indígenas: 2 (dois) pontos

5.4.1.2 Deficiência

- Pessoa com deficiência: 2 (dois) pontos

5.4.2 A autodeclaração das informações para fins de acréscimo de pontuação será analisada pela Comissão de Desenvolvimento Cultural de acordo com as demais documentações apresentadas.

5.4.3 Finalizada a fase de julgamento, sob responsabilidade da Comissão de Desenvolvimento Cultural, será encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista de classificação das propostas artísticas, que será publicada no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

5.4.4 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deve ser apresentado por e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou por meio de protocolo na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5.4.5 Os recursos e as contrarrazões apresentados, se houver, serão analisados pela Comissão de Desenvolvimento Cultural, conforme o caso, que poderá rever sua decisão ou, caso a mantenha, encaminhará para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.4.6. Caso o recurso tenha por finalidade a revisão de pontuações atribuídas às propostas artísticas, este será encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Cultural para análise e manifestação.

5.4.7 Finalizada a fase de julgamento, sob responsabilidade da Comissão de Desenvolvimento Cultural será encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista provisória de classificação das propostas artísticas, que será publicada no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>.

6. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 As propostas artísticas contempladas e a convocação dos selecionados para entrega dos documentos da habilitação será publicada no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>. Os responsáveis pelas propostas artísticas selecionadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da convocação mencionada, para entregar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, os documentos necessários para a formalização do contrato, sendo:

6.1. Para contratação de Pessoa Física

6.1.1 Documento pessoal do artista que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

6.1.2 Comprovante de Situação Cadastral do CPF - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

6.1.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

6.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (e-CRDA): <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

6.1.5 Comprovante de regularidade no CADIN municipal http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

6.1.6 Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos comprovando a regularidade (CCM)

6.1.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

6.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>;

6.1.9 Comprovante de residência atualizado e comprovante de residência dos últimos dois anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo artista

6.2 Para contratação de Pessoa JurídicaSecretaria de
**CULTURA
E TURISMO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6.2.1 Cópia do Contrato Social ou Certificado MEI com o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais;

6.2.2 Documento pessoal do artista que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

6.2.3 Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil -
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

6.2.4 Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

6.2.5 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

6.2.6 Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

6.2.7 Certidões negativas de débitos estaduais (e-CRDA):

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> e municipais.

6.2.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

6.2.9 Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos comprovando a regularidade (CCM)

6.2.10 Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.

6.3.0 Todas as certidões deverão estar no prazo de validade e não possuir qualquer pendência tanto no momento da habilitação quanto para formalização do contrato e durante toda sua vigência, assim como, para o processamento do pagamento.

6.3.1 Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, além de certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa.

6.4 A análise dos documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2 será realizada pela Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deverá publicar no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/> a relação das propostas artísticas habilitadas e inabilitadas, fazendo constar o motivo da inabilitação.

6.5 Serão inabilitadas as propostas que não apresentarem a documentação completa mencionada nos itens 6.1 e 6.2 no prazo previsto ou que, uma vez apresentada, contenha alguma irregularidade ou impedimento, sendo convocado o beneficiário do cadastro reserva conforme ordem de classificação.

6.6 As propostas inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, à Comissão de Desenvolvimento Cultural, por e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou por meio de protocolo na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos, que serão analisados pela Comissão de Desenvolvimento Cultural, que poderá rever sua decisão ou, caso a mantenha,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

encaminhará para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

7.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a fase recursal, homologará o resultado final do edital, com a publicação final dos contemplados habilitados e beneficiários do cadastro reserva do concurso e autorizará a celebração do Termos de Contrato.

7.2. Após a homologação do edital, os classificados e habilitados serão chamados para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta integrante deste edital, sendo a proposta artística a ser contratada anexada ao processo de contratação.

7.3. Será facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas pelo setor responsável, convocar os selecionados do cadastro reserva conforme ordem de classificação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após a assinatura do Termo de Contrato, o artista receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

8.2 Para recebimento dos recursos, o artista deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

8.3 O artista deve assinar o Termo de Contrato na data marcada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comunicado oficial via telefone e por e-mail oficial, caso não possa comparecer na data marcada, o agente cultural tem o prazo de (3) três dias depois da data marcada em convocatória oficial; sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

9. DA PROPRIEDADE, LICENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS OBRAS

9.1 Os contemplados neste edital de concurso deverão ceder à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo todos os direitos patrimoniais relativos a Ilustração, bem como suas imagens, que poderão ser reproduzidas parcial ou integralmente em qualquer suporte, incluindo comunicação ao público por quaisquer modalidades e formas, hipótese em que poderão ser livremente utilizadas pela Administração Pública em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, pelo prazo de 10 anos, podendo o material já publicado permanecer além desse prazo e por tempo indeterminado no histórico das mídias eletrônicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na qualidade de registro, de acordo com o princípio da transparência e da publicidade dos eventos realizados pela Administração Pública.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do artista.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**10.2 Acompanhamento das etapas do edital**

10.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/secretaria-de-cultura-e-turismo/>

10.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos artistas. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Boletim Oficial Municipal - BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e contato através do telefone (11) 4677-7238. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Desenvolvimento Cultural

11.2 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

11.3 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;

Anexo II - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Anexo III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO;

Anexo IV - TERMO DE CONTRATO CULTURAL;

Anexo V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Anexo VI - DECLARAÇÃO PCD

Anexo VII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Anexo VIII - CRONOGRAMA DO EDITAL

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 2026.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Secretária Municipal de Cultura e Turismo





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 0007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL	
Nome Completo:	
Nome Artístico (se houver):	
CPF:	RG:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/WhatsApp:	
Portfólio (Link ou PDF):	
Gênero do representante legal ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Não Binária ☐ Não informar	
Raça/cor/etnia do representante legal ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena	
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? ☐ Sim ☐ Não	
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? ☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outra, indicar qual?	
Escolaridade do representante legal ☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós-Graduação Incompleto

2. Sobre a Proposta Artística

- Título do Projeto: _____
- Conceito Criativo (Breve Defesa): _____

Descreva como sua arte conecta a cultura nordestina à identidade de Ferraz de Vasconcelos.
(Máximo 500 caracteres)

3. Check-list de Documentação (Anexos)

Marque os itens que estão sendo enviados junto a este formulário:

- [] Cópia do RG e CPF (ou Contrato Social/CNPJ).
- [] Comprovante de Residência (Preferencialmente em Ferraz de Vasconcelos).
- [] Proposta Visual.
- [] Currículo resumido ou Portfólio de trabalhos anteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, _____, portador do documento RG nº _____
e CPF nº _____,

declaro que a obra apresentada é de minha autoria exclusiva e inédita, não infringindo direitos autorais de terceiros, e autorizo o uso da imagem pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos conforme as regras do edital.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CONCEITUAL E CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CrITÉrios de Avaliação e Pontuação

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Distribuição dos Pontos				Pontuação Máxima
		Não atende 0	Atende parcialmente 6	Atende majoritariamente 18	Atende plenamente 30	
A	Conceito e Criatividade - Originalidade da proposta e capacidade de fugir de clichês óbvios, trazendo uma estética autoral					
B	Pertencimento Cultural - O quanto a arte reflete a essência do Nordeste (cores, texturas, símbolos) integrada ao					



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	contexto de Ferraz de Vasconcelos.					
C	Versatilidade (Aplicação) - A marca funciona bem em tamanhos pequenos (ícones) e grandes (outdoors)? É legível em cores, e preto e branco?					
D	Qualidade Técnica - Domínio de ferramentas de design, harmonia cromática, tipografia adequada e finalização do arquivo.					
E	Portfólio/Trajectoria - Experiência comprovada do artista ou designer em projetos similares ou relevância artística local.					
PONTUAÇÃO TOTAL:						

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026

ASSINATURAS DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL
DAS PESSOAS INTEGRANTES DA COMISSÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IV - TERMO DE PREMIAÇÃO DE PRÊMIO

Termo de Premiação Cultural que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo _____, com fundamento na lei federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. PARTES

1.1 O Município de Ferraz de Vasconcelos, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Ana Rosa Augusto Rodrigues, e o(a) ARTISTA, [INDICAR NOME DO(A) ARTISTA], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF ou CNPJ nº [INDICAR Nº DO CPF ou CNPJ], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Premiação Cultural é instrumento da modalidade de fomento à premiação culturais, celebrado com o artista selecionado nos termos da LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a premiação financeira a ILUSTRAÇÃO PRATOS DECORATIVOS da Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos, contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.1. Conceder o Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais).

4.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO se compromete a executar todas as obrigações contidas na proposta e seus anexos, cabendo-lhe especialmente:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à AGENTE CULTURAL as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(o) ARTISTA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- e) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Premiação Cultural;
- f) Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Premiação Cultural, em caso de descumprimento pela(o) ARTISTA de quaisquer cláusulas estabelecidas.

5. OBRIGAÇÕES DA(O) ARTISTA

5.1 A(O) denominada(o) ARTISTA, transfere para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Arte - ILUSTRAÇÃO intitulada _____, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizada quaisquer alterações pela(o) ARTISTA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações, modificações ou derivações;

5.2 A(O) ARTISTA ASSUME a responsabilidade jurídica de ineditismo da obra e de sua autoria exclusiva, ficando o(a) autor(a) da ilustração com a responsabilidade jurídica e financeira por eventuais processos por plágio ou utilização de elementos de terceiros sem autorização;

5.2 A AGENTE CULTURAL é obrigada a fazer menção a Rota Gastronômica Nordeste de Ferraz de Vasconcelos e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos em caso de divulgação da arte para fins de portfólio, e divulgação da sua produção em plataformas eletrônicas e/ou redes sociais na internet, material áudio visual e material escrito;

5.3 A(O) ARTISTA assinará a CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORA DE ARTE E ILUSTRAÇÃO DOS PRATOS DE CERÂMICA DA ROTA GASTRONOMICA NORDESTINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS transferindo a titularidade do uso da obra para a municipalidade, ficando proibida de vender ou licenciar a mesma ilustração para outras empresas ou projetos similares.

6. O PAGAMENTO

6.1 O pagamento do Prêmio será efetuado em parcela única, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, serão transferidos à conta do(a) ARTISTA, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

7.1 O Termo de Premiação Cultural pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade;

7.2 O Termo de Premiação Cultural pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, amigavelmente ou por algum dos motivos previstos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**8. EXTINÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

8.1 O presente Termo de Premiação Cultural poderá ser:

I. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

II. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) má administração de recursos públicos;
- e) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- f) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- g) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.3 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. PUBLICAÇÃO

9.1 O Extrato do Termo de Premiação Cultural será publicado no <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

10. FORO

10.1 Fica eleito o Foro de Ferraz de Vasconcelos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Premiação Cultural.

Ferraz de Vasconcelos, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinatura pelo Artista

[NOME DO ARTISTA]





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

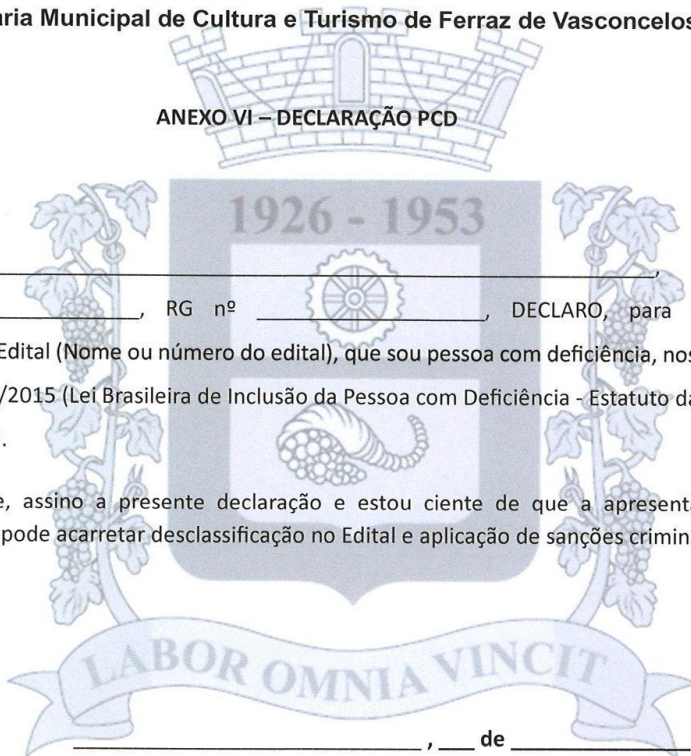
Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PCD

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos
da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa
com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO ARTISTA:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Desenvolvimento Cultural

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VIII- CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA DO EDITAL

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	07/07/2026
Período de inscrições	08/07 a 08/08/2026
Publicação de Inscritos	11/08/2026
Análise de propostas	12 a 17/08/2026
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	18/08/2026
Recursos	19 a 21/08/2026 às 16:30hs
Análise de recursos:	24 a 26/08/2026
Publicação Análise de recursos	27/08/2026
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	28/08 a 02/09/2026 as 16:30hs
Publicação de Preliminar de habilitação:	03/09/2026
Recursos Habilitação	04 a 08/09/2026
Análise recurso	09 a 14/09/2026
Publicação Final	15/09/2026
Assinatura de termo de cessão de direitos autorais da obra	16 a 18/09/2026
Liberação do recurso	A partir de 21/09/2026



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS PRÓPRIOS**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, torna público o presente edital de fomento a Cultura HIP-HOP, elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.784/2023 de 20 de novembro de 2023 (Dispõe sobre as diretrizes nacionais para as ações de valorização e fomento da cultura hip-hop), e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de Fomento ao HIP-HOP para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas, linguagens e manifestações culturais do Hip-Hop no município de Ferraz de Vasconcelos.

1.2 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 1 projeto.

1.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

04386.07.01.00.3.3.90.39.23.13.392.3002-2088.

(Dez mil reais **R\$10.000,00** – Emenda Impositiva da Vereadora Selma Francisca dos Santos)

00173.07.01.00.3.3.90.39.23.13.392.3002-2088.

(trinta e cinco mil reais **R\$ 35.000,00** – recursos próprios)

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.N

1.4 Prazo de inscrição

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do seguinte dia útil após da publicação deste edital, por meio de inscrição

eletrônica

no

link:

<https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/fomento-ao-hip-hop-2026/>





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural de Hip-Hop que atua nas linguagens próprias do mesmo, na cidade e reside em Ferraz de Vasconcelos há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural de Hip-Hop é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover Hip-Hop e todas as linguagens artísticas intrínsecas dos movimentos periféricos e arte de rua tais como grafite, rap, hip-hop, street dance entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O agente cultural precisa ter:

- I- Mínimo 5 anos de experiência nas áreas de Hip-hop;
- II- Experiência comprovada no desenvolvimento de eventos/ações na área de fomento ao Hip-Hop, por exemplo PROAC-FUMCAD ou Leis de Incentivo, demonstrados no portfólio e currículo.
- III- Residência comprovada no município de Ferraz de Vasconcelos de no mínimo dois anos.
- IV - Experiência comprovada no desenvolvimento de ações de fomento ao Hip-Hop dentro do município de Ferraz de Vasconcelos, com resultados de impacto social, cultural demonstrados e fomento aos movimentos hip-hop da cidade.

1.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item (1.6).

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item (1.4)

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com no máximo 01 (um) projeto, e poderá ser contemplado com no máximo um (1) projeto.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que a Comissão de Desenvolvimento Cultural analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. Inscrições

O agente cultural deve encaminhar por meio de formulário online, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/fomento-ao-hip-hop-2026/> no campo Fomento Hip-Hop 2026, preenchendo a ficha de inscrição e plano de trabalho (projeto) disponível neste site e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**4.1 Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Ferraz de Vasconcelos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até dezembro de 2026.

4.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor destinado ao projeto.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

4.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5. ETAPA DE SELEÇÃO**5.1 Quem analisa os projetos**

A comissão de Desenvolvimento Cultural, constituída na portaria [42.697 de 4 de dezembro de 2023](#), vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

5.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

5.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

5.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Desenvolvimento Cultural, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 5.6.

5.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO**6.1. Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de protocolo (envelope lacrado) na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos tributários estaduais e municipais.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência atualizado e comprovante de residência dos últimos dois anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola e cigana;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

IV - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

VI - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

VII - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

VIII - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

I - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

6.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao à Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Boletim Oficial Municipal BOM no link:
<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**7. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS****7.1 Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

7.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural na data marcada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comunicado oficial via telefone e por e-mail oficial, caso não possa comparecer na data marcada, o agente cultural tem o prazo de (3) três dias depois da data marcada em convocatória oficial; sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

8. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, assim como da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas, Considerando que é um valor destinado por emenda impositiva da Câmara de Vereadores.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**9.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

9.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Ou após finalização do projeto.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS**10.1 Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

10.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

e nas mídias sociais oficiais.

10.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e contato através do telefone (11) 4677-7238

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Desenvolvimento Cultural





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**10.4 Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

10.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Recursos e requisitos;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração para cotas (negros e indígenas)

Anexo VIII- Declaração para cotas (PCDs)

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Anexo X - Cronograma de Edital

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 2026

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO I
REQUISITOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DO PROJETO FOMENTO HIP - HOP

As propostas da Semana do Hip-Hop na cidade de Ferraz de Vasconcelos devem conter programação para uma semana de execução com os seguintes itens:

1. 8 horas de workshop (dois elementos Hip-Hop) para aplicação em 1 polo cultural, na Estação Cidadania e Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o intuito de criar espaços de ensino, e fomento da cultura Hip-Hop na população ferrazense.
2. 1 (um) Evento de fechamento com apresentações musicais DJ, Batalhas de Hip-hop, Batalhas de Rima, Júri para Batalhas, apresentações de dança. Apresentação de um artista renomado nas linguagens culturais.
3. Os gastos com comunicação e difusão devem estar inseridos no valor da proposta.
4. Os valores de estrutura, transporte, alimentação, cachês, materiais pedagógicos, materiais de consumo, transporte e contratação devem estar inseridos no valor da proposta.
5. Garantir a participação de pelo menos 50% de artistas locais da Cidade de Ferraz de Vasconcelos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ () Não tenho Educação Formal
- ☐ () Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ () Ensino Fundamental Completo
- ☐ () Ensino Médio Incompleto
- ☐ () Ensino Médio Completo
- ☐ () Curso Técnico Completo
- ☐ () Ensino Superior Incompleto
- ☐ () Ensino Superior Completo
- ☐ () Pós Graduação Completo
- ☐ () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$1.320,00.)

- ☐ () Nenhuma renda.
- ☐ () Até 1 salário mínimo
- ☐ () De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ () De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ () De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ () De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ () Não
- ☐ () Bolsa família
- ☐ () Benefício de Prestação Continuada
- ☐ () Outro, indicar qual





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva☐ Física☐ Intelectual☐ Múltipla☐ Visual☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal☐ Ensino Fundamental Incompleto☐ Ensino Fundamental Completo☐ Ensino Médio Incompleto☐ Ensino Médio Completo☐ Curso Técnico completo☐ Ensino Superior Incompleto☐ Ensino Superior Completo☐ Pós Graduação completo☐ Pós-Graduação Incompleto



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:**

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☐ () rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☐ () iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ () a audiodescrição;
- ☐ () as legendas;
- ☐ () a linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2025	11/11/2025





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:
impulsionamento em redes sociais.

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos

financeiros () Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo

Municipal () Recursos de Lei de

Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo

Federal () Patrocínio privado

direto

() Patrocínio de instituição

internacional () Doações de

Pessoas Físicas

() Doações de

Empresas ()

Cobrança de

ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

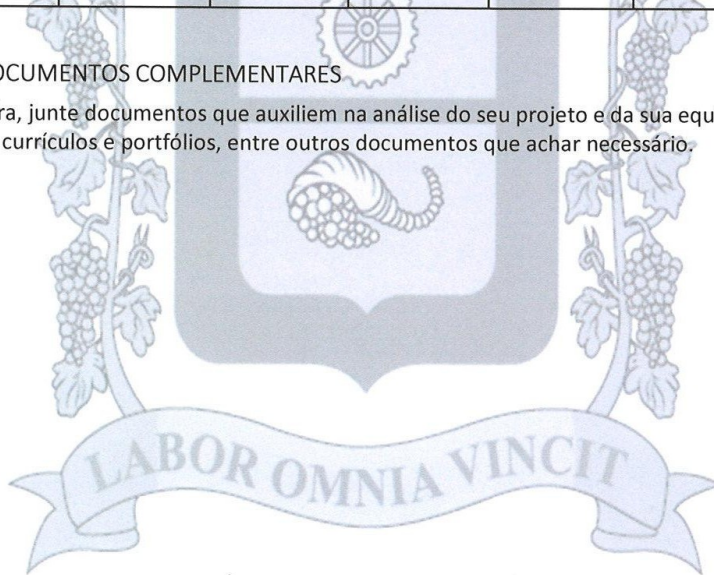
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT****FOMENTO AO HIP-HOP**

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Ferraz de Vasconcelos A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e criação de público na cidade	





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOSecretaria de
**CULTURA
E TURISMO**

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	
H	Fomento a geração de emprego e oportunidades para população ferrazense - Será considerada, para fins de análise, a residência dos indicados na ficha técnica, com o intuito de favorecer que o espetáculo esteja sendo realizado com 50% de artistas da Cidade de Ferraz de Vasconcelos.	
I	Atende os requisitos do anexo I. Será considerada, para fins de análise, o cumprimento dos requisitos mínimos descritos no anexo I referente a apresentações, workshop, e eventos para fomento à cultura Hip Hop na cidade.	





J	Atende os requisitos de Experiência comprovada no desenvolvimento de ações de fomento ao Hip-Hop dentro do município de Ferraz de Vasconcelos; e experiência comprovada de execução de projetos com leis de incentivo e fundos de cultura.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Os critérios acima descritos são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/[2025] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 009/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Ferraz de Vasconcelos, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Ana Rosa Rodrigues Augusto, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
- XII) O artista ou Coletivo deve estar disponível para execução da ação nas datas determinadas no Calendário, que será construído/socializado em assembleia de contemplados.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O artista ou Coletivo deve estar disponível para a assembleia de contemplados convocada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cuja presença será obrigatória.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento será por meio de acompanhamento da Secretaria Municipal de cultura e o acompanhamento de resultados será feito através de relatório de objeto da execução de objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento até dezembro de 2024.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Ferraz de Vasconcelos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ferraz de Vasconcelos, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas**Metas integralmente cumpridas:**

- **META 1:** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- **OBSERVAÇÃO DA META 1:** [informe como a meta foi cumprida]





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

- **META 1:** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ⋮ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- ⋮ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- **META 1** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ⋮ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim☐ Não**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação☐ Livro☐ Catálogo☐ Live (transmissão on-line)☐ Vídeo☐ Documentário☐ Filme☐ Relatório de pesquisa☐ Produção musical☐ Jogo☐ Artesanato☐ Obras



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**5. EQUIPE DO PROJETO****5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma acontecerão as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

Assinatura





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

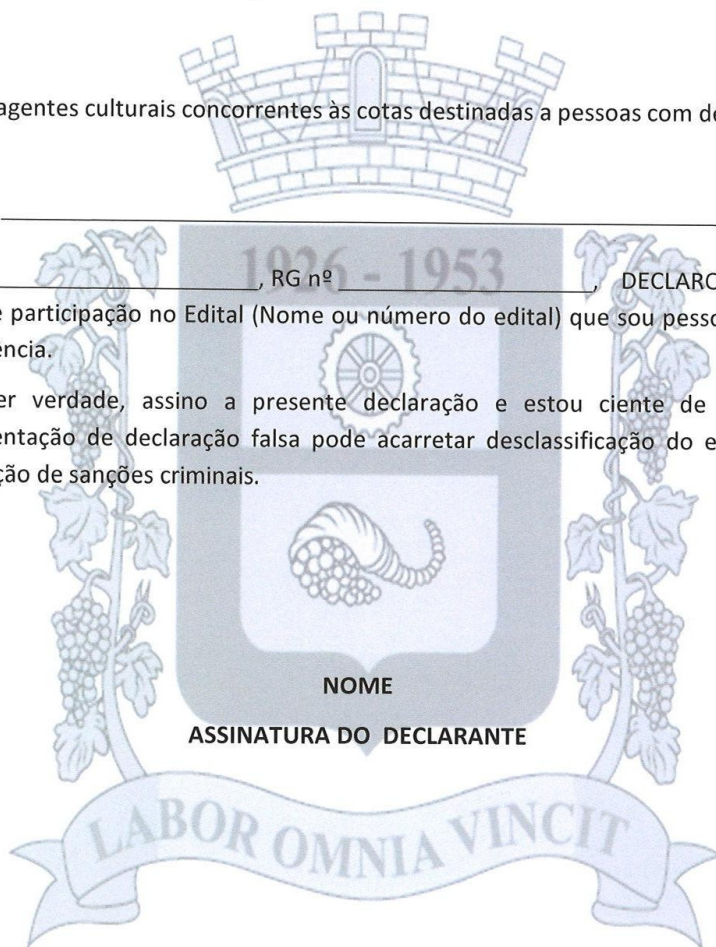
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF _____,
nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Desenvolvimento Cultural

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Desenvolvimento Cultural

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO X

CRONOGRAMA DO EDITAL

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	07/07/2026
Período de inscrições	08 A 15/07/2026
Publicação de Inscritos	21/07/2026
Análise de propostas	22 A 28/07/2026
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	30/07/2026
Recursos	31/07 A 04/08/2026
Análise de recursos:	05 A 10/08/2026
Publicação Análise de recursos	11/08/2026
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura	12 A 14/08/2026
Publicação de Preliminar de habilitação:	18/08/2026
Recursos Habilitação	19 A 21/08/2026
Análise recurso	24 A 26/08/2026
Publicação Final	27/08/2026
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo das 8:30 as 16:30hs	28 A 31/08/2026
Liberação de recursos	08/09/2026

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





‘EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ÁREAS CULTURAIS

RETIFICAÇÃO II

A SECRETARIA DA CULTURA DE CULTURA E TURISMO por motivo do grande número de projetos recebidos, retifica Edital de Chamamento Público Nº 02/2026, ÁREAS CULTURAIS, seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022):

Onde se lê-se:

ANEXO XI – CRONOGRAMA, com início em 31/03/2026 e encerramento com a previsão da Liberação de Recursos a partir de 01/08, houve alteração considerando o número de inscrições e a necessidade de extensão do prazo de finalização do processo para o dia 12/08.

Leia-se:

CRONOGRAMA ATUALIZADO DO EDITAL

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	31/03/2026 (realizado)
Período de inscrições	01/04 A 18/05 (realizado)
Publicação de Inscritos	19/05/2026 (realizado)
Análise de propostas	20/05 A 20/06 (realizado)
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	24/06/2026
Recursos	25/06 A 29/06
Análise de recursos:	30/06 A 08/07
Publicação Análise de recursos	14/07/2026
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15/07 A 17/07
Publicação de Preliminar de habilitação:	21/07/2026
Recursos Habilitação	22/07/2026 a 24/07/2026
Análise recurso	27/07 A 29/07
Publicação Final	30/07/2026
Assinatura de termo	03/08 A 07/08
Liberação do Recurso	12/08/2026



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SEGMENTO AUDIOVISUAL

RETIFICAÇÃO II

A SECRETARIA DA CULTURA DE CULTURA E TURISMO por motivo de erro formal, retifica Edital de Chamamento Público Nº 01/2026, **SEGMENTO AUDIOVISUAL**, seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022):

Onde se lê-se:

ANEXO XI – CRONOGRAMA, com início em 31/03/2026 e encerramento com a previsão da Liberação de Recursos a partir de 01/08, houve alteração com a extensão do prazo de finalização do processo para o dia 12/08.

Leia-se:

CRONOGRAMA ATUALIZADO DO EDITAL

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	31/03/2026 (realizado)
Período de inscrições	01/04 A 18/05 (realizado)
Publicação de Inscritos	19/05/2026 (realizado)
Análise de propostas	20/05 A 20/06 (realizado)
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	24/06/2026
Recursos	25/06 A 29/06
Análise de recursos:	30/06 A 08/07
Publicação Análise de recursos	14/07/2026
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15/07 A 17/07
Publicação de Preliminar de habilitação:	21/07/2026
Recursos Habilitação	22 a 24/07/2026
Análise recurso	27/07 A 29/07
Publicação Final	30/07/2026
Assinatura de termo	03/08 A 07/08
Liberação do Recurso	12/08/2026



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

O Município de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, abre chamamento público para celebrar de Termo de Premiação Cultural, de artes para pratos decorativos da Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos, nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura e ainda, com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade a seleção e concessão de prêmio para 03 ilustrações inéditas que serão estampadas em pratos decorativos, de cerâmica, da Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos, com os objetivos de:

- 1.1 Fomentar à Produção Artística e Economia Criativa com a produção artística local, oferecendo visibilidade a ilustradores e artistas visuais;
- 1.2 Preservar e valorizar a identidade cultural de Ferraz de Vasconcelos, destacando a influência e a importância da migração nordestina na formação social e histórica do município;
- 1.3 Fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade local ao celebrar suas raízes através de objetos de arte e design;
- 1.4 Promover o turismo e a gastronomia local utilizando os pratos decorativos como ferramentas de *marketing* e memória do projeto, agregando valor simbólico e estético aos estabelecimentos participantes da Rota, diferenciando a experiência do visitante;
- 1.5 Valorizar a memória histórica da comunidade nordestina em Ferraz de Vasconcelos, estimulando os agentes da economia criativa local e o fortalecendo a Rota Gastronômica Nordestina como destino de relevância no cenário turístico regional, utilizando a arte em cerâmica como suporte para a difusão do patrimônio imaterial do município;
- 1.6 Premiar artistas locais que expressem em seus desenhos a identidade nordestina pulsante em Ferraz de Vasconcelos, destacando o trabalho humano, o gesto, a técnica ancestral e a herança cultural por trás da gastronomia local.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de 03 (três) ilustrações inéditas coloridas ou em preto/branco, que serão estampadas nos pratos decorativos da Rota Gastronômica Nordestina





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

de Ferraz de Vasconcelos, para distribuição aos frequentadores da Rota Gastronômica após completado o percurso de visita aos restaurantes participantes do projeto. As obras serão aplicadas em:

- Pratos Decorativos em Barro Cerâmico (argila) com 18 cm de diâmetro formato circular.

2.2 Definição do objeto

Entende-se por

Arte Inédita aquela de autoria própria, não publicada em qualquer meio de comunicação (físico ou digital), não premiada anteriormente e não comercializada, desenvolvida especificamente para a aplicação no prato cerâmico objeto do projeto "Rota Gastronômica Nordeste de Ferraz de Vasconcelos".

2.3 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 03 (três) projetos.

2.4 Valor total do edital e premiação

Cada projeto selecionado receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

O valor total deste edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Premiação Extra: Certificado de Participação e Reconhecimento, e menção honrosa nos canais oficiais.

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **001730701003.3.90.39.23 - 13.392.3002-2088.**

Sobre o valor total repassado pelo município ao artista/designer, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08 de julho de 2026 até do dia 08 de setembro de 2026, ou seja 30 (trinta) dias corridos, por meio do link: <https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>, no site da prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, na aba Secretaria de Cultura e Turismo.

3.1.2 Quantos projetos pode apresentar neste edital

Cada artista poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (três) ilustrações, e só será contemplado com no máximo 01(uma) ilustração.

3.2 Quem pode participar

Poderão se inscrever no Edital:

3.2.1 Pessoas físicas, artista individual, (maiores de 18 anos) ou pessoas jurídicas que tenha a arte sendo o objeto principal de sua atuação econômica, e residentes em Ferraz de Vasconcelos.

3.2.2 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

I – Quem tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

3.3 Definições da Inscrição

O artista deve encaminhar a documentação obrigatória, abaixo relacionada, por meio da página da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no formato online, disponibilizada no endereço eletrônico: <https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/> e site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: <https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/#>, no campo EDITAIS, ILUSTRAÇÃO ROTA GASTRONOMICA, preenchendo a ficha de inscrição, neste site e anexando:

- Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Envio do arquivo da Ilustração em formato .jpg ou .png com resolução mínima de 300 dpi, com justificativa conceitual para cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br;
- Memorial descritivo explicando a proposta artística, contendo a organização definitiva dos elementos gráficos, textuais e estéticos da obra;
- Declaração de Originalidade (Anexo II)
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) ou de pessoa com deficiência (Anexo VI), se for concorrer às cotas;
- Portfólio do artista (documento com imagens dos trabalhos que comprovem sua trajetória);
- Outros documentos que a pessoa julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto

4. DA PROPOSTA ARTÍSTICA

A arte deve:

- Ser original, inédita e de autoria própria;
- Refletir a riqueza cultural, os ingredientes típicos e a estética do Nordeste brasileiro (ex.: xilogravura, cores vibrantes, elementos da flora e fauna);
- Incluir obrigatoriamente o texto: “Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos”.
- Representar a identidade cultural, gastronômica e regional da cidade;

4.1 Aplicação

Deverá ser apresentada ilustração com versatilidade para redução e/ou ampliação para aplicação em pratos decorativos em barro cerâmico (argila), com 18 cm de diâmetro, formato circular explorando bordas e centro.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- **Inscrições** – etapa de apresentação das artes pelos artistas/designer, pessoa física ou pessoa jurídica
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os artistas/designer selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Contrato Cultural** – etapa em que os artistas/designer habilitados serão convocados para assinar o Termo de Contrato Cultural
- **Atenção!** O artista/designer é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- **Atenção!** A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 A Comissão de Desenvolvimento Cultural, constituída na portaria 41.696, de 6 de abril de 2023, vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

5.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, tendo como base os critérios abaixo elencados, conforme pontuação máxima a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Distribuição dos Pontos				Pontuação Máxima 20 pontos
		Não atende 0	Atende parcialmente 6	Atende majoritariamente 12	Atende plenamente 20	
A	Conceito e Criatividade - Originalidade da proposta e capacidade de fugir de clichês óbvios, trazendo uma estética autoral					
B	Pertencimento Cultural - O quanto a arte reflete a essência do Nordeste (cores, texturas, símbolos) integrada ao contexto de Ferraz de Vasconcelos.					
C	Versatilidade (Aplicação) - A marca funciona bem em tamanhos					



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	pequenos (ícones) e grandes? É legível em cores, e preto e branco?					
D	Qualidade Técnica - Domínio de ferramentas de design, harmonia cromática, tipografia adequada e finalização do arquivo.					
E	Portfólio/Trajetória - Experiência comprovada do artista ou designer em projetos similares ou relevância artística local.					
PONTUAÇÃO TOTAL:						

5.4 Critérios de acréscimo na pontuação

5.4.1 Autodeclaração de características do artista: A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

5.4.1.1 Características Étnico-Raciais:

- Pretos, pardos e indígenas: 2 (dois) pontos

5.4.1.2 Deficiência

- Pessoa com deficiência: 2 (dois) pontos

5.4.2 A autodeclaração das informações para fins de acréscimo de pontuação será analisada pela Comissão de Desenvolvimento Cultural de acordo com as demais documentações apresentadas.

5.4.3 Finalizada a fase de julgamento, sob responsabilidade da Comissão de Desenvolvimento Cultural, será encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista de classificação das propostas artísticas, que será publicada no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

5.4.4 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deve ser apresentado por e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou por meio de protocolo na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5.4.5 Os recursos e as contrarrazões apresentados, se houver, serão analisados pela Comissão de Desenvolvimento Cultural, conforme o caso, que poderá rever sua decisão ou, caso a mantenha, encaminhará para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.4.6. Caso o recurso tenha por finalidade a revisão de pontuações atribuídas às propostas artísticas, este será encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Cultural para análise e manifestação.

5.4.7 Finalizada a fase de julgamento, sob responsabilidade da Comissão de Desenvolvimento Cultural será encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista provisória de classificação das propostas artísticas, que será publicada no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>.

6. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 As propostas artísticas contempladas e a convocação dos selecionados para entrega dos documentos da habilitação será publicada no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>. Os responsáveis pelas propostas artísticas selecionadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da convocação mencionada, para entregar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, os documentos necessários para a formalização do contrato, sendo:

6.1. Para contratação de Pessoa Física

6.1.1 Documento pessoal do artista que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

6.1.2 Comprovante de Situação Cadastral do CPF - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

6.1.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

6.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (e-CRDA): <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

6.1.5 Comprovante de regularidade no CADIN municipal http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

6.1.6 Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos comprovando a regularidade (CCM)

6.1.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

6.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>;

6.1.9 Comprovante de residência atualizado e comprovante de residência dos últimos dois anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo artista

6.2 Para contratação de Pessoa JurídicaSecretaria de
**CULTURA
E TURISMO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6.2.1 Cópia do Contrato Social ou Certificado MEI com o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais;

6.2.2 Documento pessoal do artista que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

6.2.3 Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil -
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

6.2.4 Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

6.2.5 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

6.2.6 Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

6.2.7 Certidões negativas de débitos estaduais (e-CRDA):

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> e municipais.

6.2.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

6.2.9 Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos comprovando a regularidade (CCM)

6.2.10 Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.

6.3.0 Todas as certidões deverão estar no prazo de validade e não possuir qualquer pendência tanto no momento da habilitação quanto para formalização do contrato e durante toda sua vigência, assim como, para o processamento do pagamento.

6.3.1 Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, além de certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa.

6.4 A análise dos documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2 será realizada pela Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deverá publicar no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/> a relação das propostas artísticas habilitadas e inabilitadas, fazendo constar o motivo da inabilitação.

6.5 Serão inabilitadas as propostas que não apresentarem a documentação completa mencionada nos itens 6.1 e 6.2 no prazo previsto ou que, uma vez apresentada, contenha alguma irregularidade ou impedimento, sendo convocado o beneficiário do cadastro reserva conforme ordem de classificação.

6.6 As propostas inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, à Comissão de Desenvolvimento Cultural, por e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou por meio de protocolo na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos, que serão analisados pela Comissão de Desenvolvimento Cultural, que poderá rever sua decisão ou, caso a mantenha,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

encaminhará para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

7.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a fase recursal, homologará o resultado final do edital, com a publicação final dos contemplados habilitados e beneficiários do cadastro reserva do concurso e autorizará a celebração do Termos de Contrato.

7.2. Após a homologação do edital, os classificados e habilitados serão chamados para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta integrante deste edital, sendo a proposta artística a ser contratada anexada ao processo de contratação.

7.3. Será facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas pelo setor responsável, convocar os selecionados do cadastro reserva conforme ordem de classificação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após a assinatura do Termo de Contrato, o artista receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

8.2 Para recebimento dos recursos, o artista deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

8.3 O artista deve assinar o Termo de Contrato na data marcada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comunicado oficial via telefone e por e-mail oficial, caso não possa comparecer na data marcada, o agente cultural tem o prazo de (3) três dias depois da data marcada em convocatória oficial; sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

9. DA PROPRIEDADE, LICENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS OBRAS

9.1 Os contemplados neste edital de concurso deverão ceder à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo todos os direitos patrimoniais relativos a Ilustração, bem como suas imagens, que poderão ser reproduzidas parcial ou integralmente em qualquer suporte, incluindo comunicação ao público por quaisquer modalidades e formas, hipótese em que poderão ser livremente utilizadas pela Administração Pública em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, pelo prazo de 10 anos, podendo o material já publicado permanecer além desse prazo e por tempo indeterminado no histórico das mídias eletrônicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na qualidade de registro, de acordo com o princípio da transparência e da publicidade dos eventos realizados pela Administração Pública.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do artista.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**10.2 Acompanhamento das etapas do edital**

10.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/secretaria-de-cultura-e-turismo/>

10.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos artistas. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Boletim Oficial Municipal - BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e contato através do telefone (11) 4677-7238. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Desenvolvimento Cultural

11.2 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

11.3 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;

Anexo II - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Anexo III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO;

Anexo IV - TERMO DE CONTRATO CULTURAL;

Anexo V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Anexo VI - DECLARAÇÃO PCD

Anexo VII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Anexo VIII - CRONOGRAMA DO EDITAL

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 2026.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Secretária Municipal de Cultura e Turismo





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 0007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL	
Nome Completo:	
Nome Artístico (se houver):	
CPF:	RG:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/WhatsApp:	
Portfólio (Link ou PDF):	
Gênero do representante legal ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Não Binária ☐ Não informar	
Raça/cor/etnia do representante legal ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena	
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? ☐ Sim ☐ Não	
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? ☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outra, indicar qual?	
Escolaridade do representante legal ☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós-Graduação Incompleto

2. Sobre a Proposta Artística

- Título do Projeto: _____
- Conceito Criativo (Breve Defesa): _____

Descreva como sua arte conecta a cultura nordestina à identidade de Ferraz de Vasconcelos.
(Máximo 500 caracteres)

3. Check-list de Documentação (Anexos)

Marque os itens que estão sendo enviados junto a este formulário:

- [] Cópia do RG e CPF (ou Contrato Social/CNPJ).
- [] Comprovante de Residência (Preferencialmente em Ferraz de Vasconcelos).
- [] Proposta Visual.
- [] Currículo resumido ou Portfólio de trabalhos anteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, _____, portador do documento RG nº _____
e CPF nº _____,

declaro que a obra apresentada é de minha autoria exclusiva e inédita, não infringindo direitos autorais de terceiros, e autorizo o uso da imagem pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos conforme as regras do edital.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CONCEITUAL E CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CrITÉrios de Avaliação e Pontuação

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Distribuição dos Pontos				Pontuação Máxima
		Não atende 0	Atende parcialmente 6	Atende majoritariamente 18	Atende plenamente 30	
A	Conceito e Criatividade - Originalidade da proposta e capacidade de fugir de clichês óbvios, trazendo uma estética autoral					
B	Pertencimento Cultural - O quanto a arte reflete a essência do Nordeste (cores, texturas, símbolos) integrada ao					



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	contexto de Ferraz de Vasconcelos.					
C	Versatilidade (Aplicação) - A marca funciona bem em tamanhos pequenos (ícones) e grandes (outdoors)? É legível em cores, e preto e branco?					
D	Qualidade Técnica - Domínio de ferramentas de design, harmonia cromática, tipografia adequada e finalização do arquivo.					
E	Portfólio/Trajectoria - Experiência comprovada do artista ou designer em projetos similares ou relevância artística local.					
PONTUAÇÃO TOTAL:						

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026

ASSINATURAS DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL
DAS PESSOAS INTEGRANTES DA COMISSÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IV - TERMO DE PREMIAÇÃO DE PRÊMIO

Termo de Premiação Cultural que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e _____, com fundamento na lei federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. PARTES

1.1 O Município de Ferraz de Vasconcelos, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Ana Rosa Augusto Rodrigues, e o(a) ARTISTA, [INDICAR NOME DO(A) ARTISTA], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF ou CNPJ nº [INDICAR Nº DO CPF ou CNPJ], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Premiação Cultural é instrumento da modalidade de fomento à premiação culturais, celebrado com o artista selecionado nos termos da LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a premiação financeira a ILUSTRAÇÃO PRATOS DECORATIVOS da Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos, contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.1. Conceder o Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais).

4.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO se compromete a executar todas as obrigações contidas na proposta e seus anexos, cabendo-lhe especialmente:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à AGENTE CULTURAL as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(o) ARTISTA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- e) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Premiação Cultural;
- f) Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Premiação Cultural, em caso de descumprimento pela(o) ARTISTA de quaisquer cláusulas estabelecidas.

5. OBRIGAÇÕES DA(O) ARTISTA

5.1 A(O) denominada(o) ARTISTA, transfere para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Arte - ILUSTRAÇÃO intitulada _____, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizada quaisquer alterações pela(o) ARTISTA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações, modificações ou derivações;

5.2 A(O) ARTISTA ASSUME a responsabilidade jurídica de ineditismo da obra e de sua autoria exclusiva, ficando o(a) autor(a) da ilustração com a responsabilidade jurídica e financeira por eventuais processos por plágio ou utilização de elementos de terceiros sem autorização;

5.2 A AGENTE CULTURAL é obrigada a fazer menção a Rota Gastronômica Nordeste de Ferraz de Vasconcelos e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos em caso de divulgação da arte para fins de portfólio, e divulgação da sua produção em plataformas eletrônicas e/ou redes sociais na internet, material áudio visual e material escrito;

5.3 A(O) ARTISTA assinará a CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORA DE ARTE E ILUSTRAÇÃO DOS PRATOS DE CERÂMICA DA ROTA GASTRONOMICA NORDESTINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS transferindo a titularidade do uso da obra para a municipalidade, ficando proibida de vender ou licenciar a mesma ilustração para outras empresas ou projetos similares.

6. O PAGAMENTO

6.1 O pagamento do Prêmio será efetuado em parcela única, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, serão transferidos à conta do(a) ARTISTA, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

7.1 O Termo de Premiação Cultural pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade;

7.2 O Termo de Premiação Cultural pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, amigavelmente ou por algum dos motivos previstos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**8. EXTINÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

8.1 O presente Termo de Premiação Cultural poderá ser:

I. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

II. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) má administração de recursos públicos;
- e) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- f) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- g) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.3 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. PUBLICAÇÃO

9.1 O Extrato do Termo de Premiação Cultural será publicado no <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

10. FORO

10.1 Fica eleito o Foro de Ferraz de Vasconcelos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Premiação Cultural.

Ferraz de Vasconcelos, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinatura pelo Artista

[NOME DO ARTISTA]





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

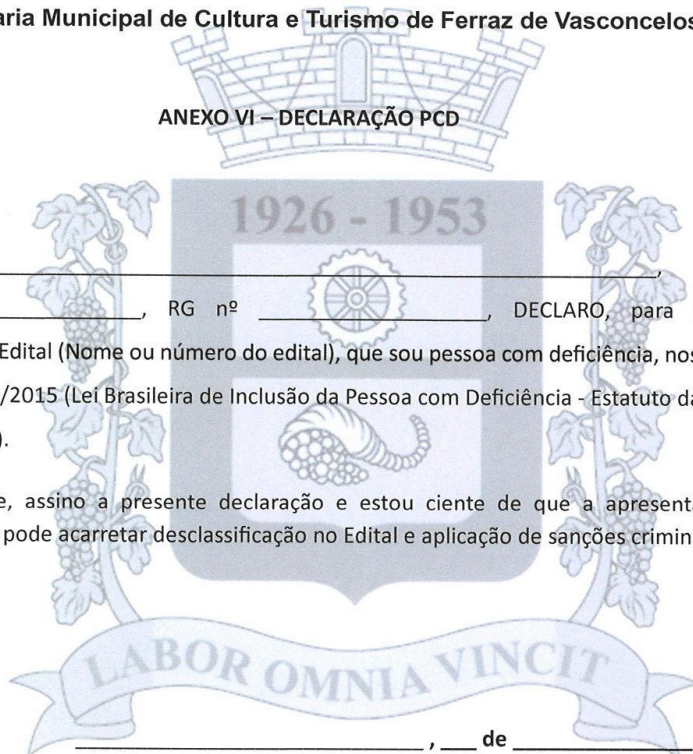
Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PCD

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos
da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa
com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.



_____, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO ARTISTA:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Desenvolvimento Cultural

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA E-GOV, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital de Concurso nº 007/2026

Premiação de Artes para Prato Decorativo da

Rota Gastronômica Nordestina de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VIII- CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA DO EDITAL

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	07/07/2026
Período de inscrições	08/07 a 08/08/2026
Publicação de Inscritos	11/08/2026
Análise de propostas	12 a 17/08/2026
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	18/08/2026
Recursos	19 a 21/08/2026 às 16:30hs
Análise de recursos:	24 a 26/08/2026
Publicação Análise de recursos	27/08/2026
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	28/08 a 02/09/2026 as 16:30hs
Publicação de Preliminar de habilitação:	03/09/2026
Recursos Habilitação	04 a 08/09/2026
Análise recurso	09 a 14/09/2026
Publicação Final	15/09/2026
Assinatura de termo de cessão de direitos autorais da obra	16 a 18/09/2026
Liberação do recurso	A partir de 21/09/2026



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS PRÓPRIOS**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, torna público o presente edital de fomento a Cultura HIP-HOP, elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.784/2023 de 20 de novembro de 2023 (Dispõe sobre as diretrizes nacionais para as ações de valorização e fomento da cultura hip-hop), e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de Fomento ao HIP-HOP para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas, linguagens e manifestações culturais do Hip-Hop no município de Ferraz de Vasconcelos.

1.2 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 1 projeto.

1.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

04386.07.01.00.3.3.90.39.23.13.392.3002-2088.

(Dez mil reais **R\$10.000,00** – Emenda Impositiva da Vereadora Selma Francisca dos Santos)

00173.07.01.00.3.3.90.39.23.13.392.3002-2088.

(trinta e cinco mil reais **R\$ 35.000,00** – recursos próprios)

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.N

1.4 Prazo de inscrição

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do seguinte dia útil após da publicação deste edital, por meio de inscrição

eletrônica

no

link:

<https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/fomento-ao-hip-hop-2026/>





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural de Hip-Hop que atua nas linguagens próprias do mesmo, na cidade e reside em Ferraz de Vasconcelos há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural de Hip-Hop é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover Hip-Hop e todas as linguagens artísticas intrínsecas dos movimentos periféricos e arte de rua tais como grafite, rap, hip-hop, street dance entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O agente cultural precisa ter:

- I- Mínimo 5 anos de experiência nas áreas de Hip-hop;
- II- Experiência comprovada no desenvolvimento de eventos/ações na área de fomento ao Hip-Hop, por exemplo PROAC-FUMCAD ou Leis de Incentivo, demonstrados no portfólio e currículo.
- III- Residência comprovada no município de Ferraz de Vasconcelos de no mínimo dois anos.
- IV - Experiência comprovada no desenvolvimento de ações de fomento ao Hip-Hop dentro do município de Ferraz de Vasconcelos, com resultados de impacto social, cultural demonstrados e fomento aos movimentos hip-hop da cidade.

1.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item (1.6).

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item (1.4)

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com no máximo 01 (um) projeto, e poderá ser contemplado com no máximo um (1) projeto.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que a Comissão de Desenvolvimento Cultural analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. Inscrições

O agente cultural deve encaminhar por meio de formulário online, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/fomento-ao-hip-hop-2026/> no campo Fomento Hip-Hop 2026, preenchendo a ficha de inscrição e plano de trabalho (projeto) disponível neste site e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Secretaria de
**CULTURA
E TURISMO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**4.1 Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Ferraz de Vasconcelos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até dezembro de 2026.

4.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor destinado ao projeto.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

4.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5. ETAPA DE SELEÇÃO**5.1 Quem analisa os projetos**

A comissão de Desenvolvimento Cultural, constituída na portaria [42.697 de 4 de dezembro de 2023](#), vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

5.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

5.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

5.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Desenvolvimento Cultural, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 5.6.

5.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO**6.1. Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de protocolo (envelope lacrado) na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos tributários estaduais e municipais.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência atualizado e comprovante de residência dos últimos dois anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola e cigana;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

IV - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

VI - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

VII - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

VIII - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

I - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

6.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao à Comissão de Desenvolvimento Cultural, que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Boletim Oficial Municipal BOM no link:
<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**7. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS****7.1 Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

7.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural na data marcada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comunicado oficial via telefone e por e-mail oficial, caso não possa comparecer na data marcada, o agente cultural tem o prazo de (3) três dias depois da data marcada em convocatória oficial; sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

8. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, assim como da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas, Considerando que é um valor destinado por emenda impositiva da Câmara de Vereadores.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**9.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

9.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Ou após finalização do projeto.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS**10.1 Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

10.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://cultura.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Boletim Oficial Municipal BOM no link: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

e nas mídias sociais oficiais.

10.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e contato através do telefone (11) 4677-7238

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Desenvolvimento Cultural





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**10.4 Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

10.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Recursos e requisitos;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração para cotas (negros e indígenas)

Anexo VIII- Declaração para cotas (PCDs)

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Anexo X - Cronograma de Edital

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 2026

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO I
REQUISITOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DO PROJETO FOMENTO HIP - HOP

As propostas da Semana do Hip-Hop na cidade de Ferraz de Vasconcelos devem conter programação para uma semana de execução com os seguintes itens:

1. 8 horas de workshop (dois elementos Hip-Hop) para aplicação em 1 polo cultural, na Estação Cidadania e Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o intuito de criar espaços de ensino, e fomento da cultura Hip-Hop na população ferrazense.
2. 1 (um) Evento de fechamento com apresentações musicais DJ, Batalhas de Hip-hop, Batalhas de Rima, Júri para Batalhas, apresentações de dança. Apresentação de um artista renomado nas linguagens culturais.
3. Os gastos com comunicação e difusão devem estar inseridos no valor da proposta.
4. Os valores de estrutura, transporte, alimentação, cachês, materiais pedagógicos, materiais de consumo, transporte e contratação devem estar inseridos no valor da proposta.
5. Garantir a participação de pelo menos 50% de artistas locais da Cidade de Ferraz de Vasconcelos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ () Não tenho Educação Formal
- ☐ () Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ () Ensino Fundamental Completo
- ☐ () Ensino Médio Incompleto
- ☐ () Ensino Médio Completo
- ☐ () Curso Técnico Completo
- ☐ () Ensino Superior Incompleto
- ☐ () Ensino Superior Completo
- ☐ () Pós Graduação Completo
- ☐ () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$1.320,00.)

- ☐ () Nenhuma renda.
- ☐ () Até 1 salário mínimo
- ☐ () De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ () De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ () De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ () De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ () Não
- ☐ () Bolsa família
- ☐ () Benefício de Prestação Continuada
- ☐ () Outro, indicar qual





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva☐ Física☐ Intelectual☐ Múltipla☐ Visual☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal☐ Ensino Fundamental Incompleto☐ Ensino Fundamental Completo☐ Ensino Médio Incompleto☐ Ensino Médio Completo☐ Curso Técnico completo☐ Ensino Superior Incompleto☐ Ensino Superior Completo☐ Pós Graduação completo☐ Pós-Graduação Incompleto



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:**

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☐ () rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☐ () iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ () a audiodescrição;
- ☐ () as legendas;
- ☐ () a linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2025	11/11/2025





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:
impulsionamento em redes sociais.

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos

financeiros () Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo

Municipal () Recursos de Lei de
Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo

Federal () Patrocínio privado
direto

() Patrocínio de instituição

internacional () Doações de

Pessoas Físicas

() Doações de

Empresas ()

Cobrança de

ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT****FOMENTO AO HIP-HOP**

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Ferraz de Vasconcelos A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e criação de público na cidade	





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOSecretaria de
**CULTURA
E TURISMO**

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	
H	Fomento a geração de emprego e oportunidades para população ferrazense - Será considerada, para fins de análise, a residência dos indicados na ficha técnica, com o intuito de favorecer que o espetáculo esteja sendo realizado com 50% de artistas da Cidade de Ferraz de Vasconcelos.	
I	Atende os requisitos do anexo I. Será considerada, para fins de análise, o cumprimento dos requisitos mínimos descritos no anexo I referente a apresentações, workshop, e eventos para fomento à cultura Hip Hop na cidade.	





J	Atende os requisitos de Experiência comprovada no desenvolvimento de ações de fomento ao Hip-Hop dentro do município de Ferraz de Vasconcelos; e experiência comprovada de execução de projetos com leis de incentivo e fundos de cultura.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Os critérios acima descritos são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP**ANEXO IV****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/[2025] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 009/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Ferraz de Vasconcelos, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Ana Rosa Rodrigues Augusto, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
- XII) O artista ou Coletivo deve estar disponível para execução da ação nas datas determinadas no Calendário, que será construído/socializado em assembleia de contemplados.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O artista ou Coletivo deve estar disponível para a assembleia de contemplados convocada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cuja presença será obrigatória.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento será por meio de acompanhamento da Secretaria Municipal de cultura e o acompanhamento de resultados será feito através de relatório de objeto da execução de objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento até dezembro de 2024.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Ferraz de Vasconcelos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ferraz de Vasconcelos, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas**Metas integralmente cumpridas:**

- **META 1:** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- **OBSERVAÇÃO DA META 1:** [informe como a meta foi cumprida]





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):**

- **META 1:** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ⋮ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- ⋮ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- **META 1** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ⋮ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim☐ Não**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação☐ Livro☐ Catálogo☐ Live (transmissão on-line)☐ Vídeo☐ Documentário☐ Filme☐ Relatório de pesquisa☐ Produção musical☐ Jogo☐ Artesanato☐ Obras



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**5. EQUIPE DO PROJETO****5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma acontecerão as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

Assinatura





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

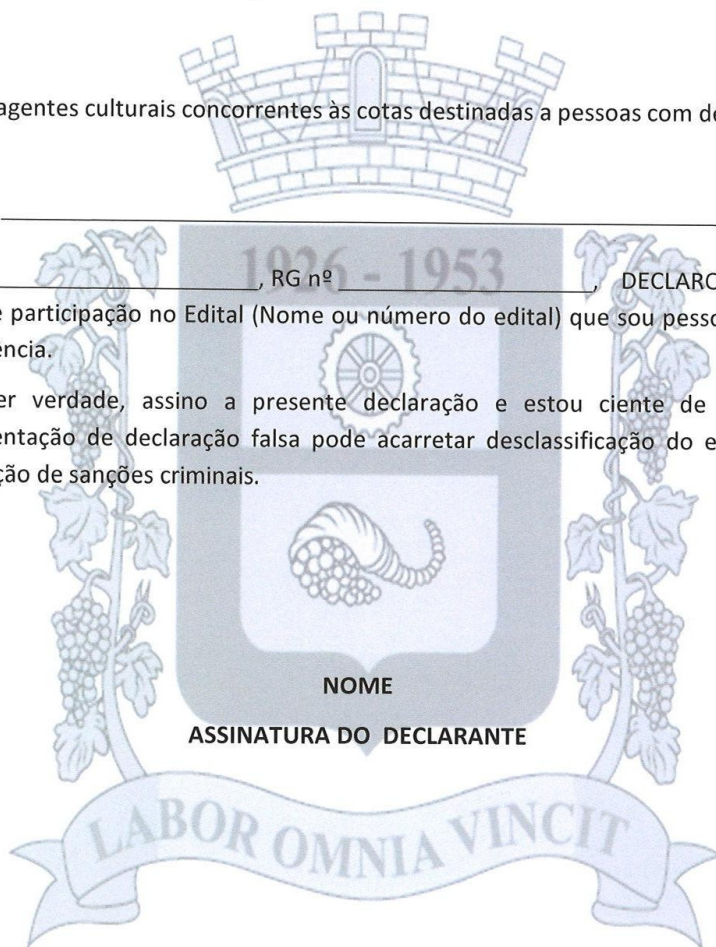
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF _____,
nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Desenvolvimento Cultural

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Desenvolvimento Cultural

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SMCT

FOMENTO AO HIP-HOP

ANEXO X

CRONOGRAMA DO EDITAL

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	07/07/2026
Período de inscrições	08 A 15/07/2026
Publicação de Inscritos	21/07/2026
Análise de propostas	22 A 28/07/2026
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	30/07/2026
Recursos	31/07 A 04/08/2026
Análise de recursos:	05 A 10/08/2026
Publicação Análise de recursos	11/08/2026
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura	12 A 14/08/2026
Publicação de Preliminar de habilitação:	18/08/2026
Recursos Habilitação	19 A 21/08/2026
Análise recurso	24 A 26/08/2026
Publicação Final	27/08/2026
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo das 8:30 as 16:30hs	28 A 31/08/2026
Liberação de recursos	08/09/2026

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





‘EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ÁREAS CULTURAIS**RETIFICAÇÃO II**

A SECRETARIA DA CULTURA DE CULTURA E TURISMO por motivo do grande número de projetos recebidos, retifica Edital de Chamamento Público Nº 02/2026, ÁREAS CULTURAIS, seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022):

Onde se lê-se:

ANEXO XI – CRONOGRAMA, com início em 31/03/2026 e encerramento com a previsão da Liberação de Recursos a partir de 01/08, houve alteração considerando o número de inscrições e a necessidade de extensão do prazo de finalização do processo para o dia 12/08.

Leia-se:**CRONOGRAMA ATUALIZADO DO EDITAL**

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	31/03/2026 (realizado)
Período de inscrições	01/04 A 18/05 (realizado)
Publicação de Inscritos	19/05/2026 (realizado)
Análise de propostas	20/05 A 20/06 (realizado)
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	24/06/2026
Recursos	25/06 A 29/06
Análise de recursos:	30/06 A 08/07
Publicação Análise de recursos	14/07/2026
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15/07 A 17/07
Publicação de Preliminar de habilitação:	21/07/2026
Recursos Habilitação	22/07/2026 a 24/07/2026
Análise recurso	27/07 A 29/07
Publicação Final	30/07/2026
Assinatura de termo	03/08 A 07/08
Liberação do Recurso	12/08/2026



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SEGMENTO AUDIOVISUAL

RETIFICAÇÃO II

A SECRETARIA DA CULTURA DE CULTURA E TURISMO por motivo de erro formal, retifica Edital de Chamamento Público Nº 01/2026, **SEGMENTO AUDIOVISUAL**, seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022):

Onde se lê-se:

ANEXO XI – CRONOGRAMA, com início em 31/03/2026 e encerramento com a previsão da Liberação de Recursos a partir de 01/08, houve alteração com a extensão do prazo de finalização do processo para o dia 12/08.

Leia-se:

CRONOGRAMA ATUALIZADO DO EDITAL

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	31/03/2026 (realizado)
Período de inscrições	01/04 A 18/05 (realizado)
Publicação de Inscritos	19/05/2026 (realizado)
Análise de propostas	20/05 A 20/06 (realizado)
Publicação Resultado Preliminar Etapa de Seleção	24/06/2026
Recursos	25/06 A 29/06
Análise de recursos:	30/06 A 08/07
Publicação Análise de recursos	14/07/2026
Etapa de habilitação entrega de documentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15/07 A 17/07
Publicação de Preliminar de habilitação:	21/07/2026
Recursos Habilitação	22 a 24/07/2026
Análise recurso	27/07 A 29/07
Publicação Final	30/07/2026
Assinatura de termo	03/08 A 07/08
Liberação do Recurso	12/08/2026



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº: 474/2026

INEXGIBILIDADE Nº 54/2026

CONTRATADA: MARCELLO VICTOR FARIA AMARAL VALOR R\$ 2.000,00 ASSINATURA: 08/07/2026

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2025-SMCT.



RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS ÁUDIO VISUAL

Nós, membros da Comissão de Desenvolvimento Cultural do Município de Ferraz de Vasconcelos, constituída por portaria municipal nº: 49.469, de 29 de maio de 2026, realizamos a análise de recursos dos projetos em conformidade com o regramento estabelecido, e apresentamos a lista de habilitados, inabilitados e os agentes culturais que deverão realizar a entrega **de documentação para habilitação final**:

MINICURTA								
Nº	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	ENTIDADE REPRESENTANTE	PROponente PF ou PJ ENTIDADE REPRESENTANTE	COTA	NOTA	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
01	Evandro Hegel Vieira da Costa	ANTES DOP AMANHÃ A CIDADE AINDA DANÇA	NÃO	PJ	NÃO	109	HABILITADO	SIM
02	João Carlos dos Anjos	A COLECIONADORA DE HORAS	NÃO	PF	NÃO	95	HABILITADO	SIM
03	Ana Cecília Ribeiro dos Santos Freire	O ordinário	NÃO	PF	NÃO	85	HABILITADO	SIM
04	André Fonseca Freitas –	HEROIS IMBRFANQUECIDOS PELA HISTÓRIA	NÃO	PF	PRETO	80	HABILITADO	SIM

VIDEO CLIPE								
Nº	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	ENTIDADE REPRESENTANTE	PROponente PF ou PJ ENTIDADE REPRESENTANTE	COTA	NOTA	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
01	Caroline Pereira de Lima Brito	O tempo	NÃO	PJ	NÃO	101	HABILITADO	SIM
02	Brenna Lira Gomes –.	Hora de Ir	NÃO	PF	NÃO	101	HABILITADO	SIM
03	Kauan Cristopher Rocha Sebastião	Geração criativa com IA	NÃO	PF	SIM	94	HABILITADO	SIM
04	Valdemir Jefferson Rocha Assis –	Narrativas do caos humano e da consciência	NÃO	PF	SIM	91	HABILITADO	SUPLENTE
05	Inácio Alves da Costa –	Amores Primata	NÃO	PF	NÃO	83	HABILITADO	SUPLENTE
06	Jordan Silva Prestes –	Voa meu amor de Rafael Belchior	NÃO	PF	NÃO	79	HABILITADA	NÃO
07	Renan de Aguiar Xavier	Capifada – o nascimento da magia	NÃO	PF	NÃO	79	HABILITADA	NÃO
08	Samoel Soares Silva	A quebrada tá sinistra	NÃO	PJ	NÃO	69	HABILITADA	NÃO
09	Carlos Alberto Gomes da Silva	A Cultura da Moda Sertaneja Ecoando em Ferraz de Vasconcelos	NÃO	PJ	NÃO	63	HABILITADA	NÃO
10	Kaio Oliveira Queiroz	Grupo Jeito Mania	COLETIVO	PJ	NÃO	52	HABILITADA	NÃO





MÉDIA METRAGEM								
Nº	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	ENTIDADE REPRESENTANTE	PROponente PF ou PJ REPRESENTANTE	COTA	NOTA	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
01	Fabricao Augusto Souza Ferreira -	Mesmo quando não é fevereiro	NÃO	PF	NÃO	120	HABILITADO	SIM
02	Berenice Assumpção Kikuchi –	A arte que resiste vozes da cultura preta	NÃO	PF	SIM	113	HABILITADO	SIM
03	Carlos Alberto de Franca Junior –	É nós o correr da quebrada	NÃO	PJ	NÃO	112	HABILITADO	SUPLENTE
04	Douglas Aspásio Tavares Ambrósio	Cemitério da Saudade	SIM	PJ	NÃO	111	HABILITADO	SUPLENTE
05	Juliane Barreto	Menarca – Avermelhando as ideias pelo mundo	NÃO	PF	SIM	110	HABILITADA	NÃO
06	Evaristo dos Santos Pinto	O Fio da Nascente	NÃO	PF	SIM	109	HABILITADA	NÃO
07	Washington Lins	Saco de pancada	NÃO	PF	SIM	109	HABILITADA	NÃO
08	Danilo Pacheco de Oliveira	No fim da Linha, o início da rima – o Hiphop em Ferraz de Vasconcelos	NÃO	PJ	NÃO	106	HABILITADA	NÃO
09	Sabrina Leite Xavier Alves	Nascer Mulher	NÃO	PF	NÃO	106	HABILITADA	NÃO
10	Danilo Alves Silva	Arte Viva Ferraz	NÃO	PF	NÃO	106	HABILITADA	NÃO
11	Isaias Ambrósio dos Santos Filho	Santa da Janela a Imagem que queríamos ver	NÃO	PJ	SIM	102	HABILITADA	NÃO
12	Laura Ramos Ferreira	Dentro de casa, o mundo	NÃO	PF	NÃO	100	HABILITADA	NÃO
13	Lucas Henrique Borges da Silva	Doc de Rua	NÃO	PF	NÃO	99	HABILITADA	NÃO

14	Raphael Ramalho dos Santos	Entre trilhos e liberdade: a emancipação de Ferraz de Vasconcelos	NÃO	PJ	SIM	93	HABILITADA	NÃO
15	Marcelo Barbosa da Silva	Sublimação Social	NÃO	PJ	SIM	93	HABILITADA	NÃO
16	Francisco Willians Pires Ledo Junior	Duas frequências	NÃO	PF	SIM	86	HABILITADA	NÃO
17	Victoria Elizabeth dos Santos	Escape	NÃO	PJ	NÃO	85	HABILITADA	NÃO
18	Matheus Alvarenga de Abreu Ibanez Silva	Aos meus pais – o que ficou em nós	NÃO	PF	NÃO	85	HABILITADA	NÃO
19	Arian Wesley Farias da Silva	Enquanto ela ainda lembra	NÃO	PF	NÃO	77	HABILITADA	NÃO
20	Jessica Hipólito Sena	Do processo ao palco: a construção de um áudio visual autoral	NÃO	PJ	NÃO	72	HABILITADA	NÃO

CURTA METRAGEM

HABILITADO								
º	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	ENTIDADE REPRESENTANTE	PROponente PF ou PJ ENTIDADE REPRESENTANTE	COTA	NOTA	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
1	Renan de Aguiar Xavier	Entre Estações	NÃO	PF	NÃO	105	HABILITADO	SIM
2	Caroline Pereira de Lima Brito	Minha Verdade	NÃO	PF	NÃO	96	HABILITADO	SIM
3	Mauro Aparecido de Moraes Junior	Raiz Quadrada o Streetball em Ferraz de Vasconcelos	NÃO	PF	SIM	94	HABILITADO	SUPLENTE
4	Inácio Alves	O tapete	NÃO	PF	NÃO	93	HABILITADO	SUPLENTE
5	Danilo Alves Silva	Os protetores da cidade	NÃO	PF	NÃO	92	HABILITADA	NÃO



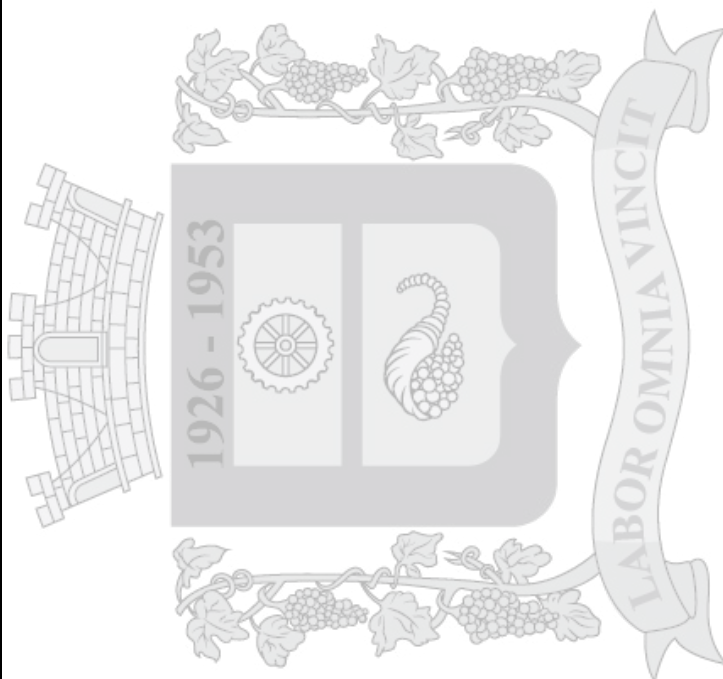
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5	Henrique Wenceslau Machado	Vale quanto pesa	NÃO	PF	NÃO	91	HABILITADA	NÃO
7	Rafaela Santos Silva	AGBARA - Corpos em travessia	Coletivo	PF	SIM	89	HABILITADA	NÃO
3	Gabriel Fernandes de Oliveira	Ferraz em Cores	NÃO	PF	SIM	88	HABILITADA	NÃO
3	Kelvin Patrick Oliveira da Silva	Raízes que fala	NÃO	PF	SIM	87	HABILITADA	NÃO
3	Júlio Alves da Costa	Sombras de Ferraz	NÃO	PF	NÃO	86	HABILITADA	NÃO
1	Weideu da Silva	Começa pelas crianças	NÃO	PF	SIM	76	HABILITADA	NÃO
2	Fabiano Avelino Pereira de Melo	Entre Acordes e Memória	NÃO	PF	NÃO	75	HABILITADA	NÃO
3	Maria Alina Aniceto	Lá do sol, uma viagem ao sistema solar	NÃO	PF	SIM	63	HABILITADA	NÃO
4	André Fonseca Freitas	Ferraz animada trilhos do tempo	NÃO	PF	SIM	61	HABILITADA	NÃO
5	Larissa Fabricia da Silva	Entre peças	NÃO	PF	SIM	59	HABILITADA	NÃO
5	Wesley Martins Fernandes	Balança	NÃO	PF	NÃO	58	HABILITADA	NÃO

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

HABILITADO								
9	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	ENTIDADE REPRESENTANTE	PROponente PF ou PJ ENTIDADE REPRESENTANTE	COTA	NOTA	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
1	Henrique Wenceslau	Oficina audiovisual – Estação Luz, Câmara, Ação!	NÃO	PF	NÃO	80	HABILITADO	SIM
2	Carlos Alberto de Franca Junior	Arte que vende	NÃO	PJ	SIM	SUPLENTE	HABILITADO	SIM

3	Jonathan Barros da Silva Andrade	Musica sem Barreiras: Formação em Produção independente	NÃO	PF	SIM	72	HABILITADO	SUPLENTE
4	Roseli Aparecida Gualdevi	Literatura de Mulheres Bordada	NÃO	PF	NÃO	INABILITADO Não é área de audiovisual		



RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE

PROJETOS ÁREAS CULTURAIS

Nós, membros da Comissão de Desenvolvimento Cultural do Município de Ferraz de Vasconcelos, constituída por portaria municipal nº: 49.469, de 29 de maio de 2026, realizamos a análise de recursos dos projetos em conformidade com o regramento estabelecido, e apresentamos a lista de habilitados, inabilitados e os agentes culturais que deverão realizar a entrega de documentação para habilitação final:

GIRA CULTURA							
Nº	NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE	NOME DO PROJETO	ENTIDADE OU COLETIVO INFORMAL	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
01	Wesley do Prado Reis	QUARTETO DE CORDAS: O SOM DA HISTÓRIA	NÃO	SIM	90	HABILITADO	SIM
02	Adriana Giuliani Rosa	ORQUESTRA CAMINHO JOVEM	Centro da Juventude do SPNSA	NÃO	90	HABILITADA	SIM
03	Michael Marcelo Tavares Batista	PRESERVE A QUEBRADA: ARTIVISMO E MEIO AMBIENTE EM FERRAZ DE VASCONCELOS	HIPHOP NO TÚNEL	SIM	90	HABILITADO	SIM
04	Laura Ramos Ferreira	CULTURA EM IMERSÃO	NÃO	NÃO	90	HABILITADA	SIM
05	Moisés Costa Felix	NA QUADRA E NA MEMÓRIA	SIM	SIM	86	HABILITADO	SIM

06	Ana Paula Ferreira Mathias	FERRAZ AO AR LIVRE	NÃO	NÃO	85	HABILITADA	SIM
07	Barbara Gimenez Parisi	REALEJO	SIM	NÃO	85	HABILITADA	SUPLENTE
08	Luciana da Silva Cruz	OCUPAÇÃO COLETIVO BARBANE	SIM	NÃO	82	HABILITADA	SUPLENTE
09	Matheus Pereira Lima Silva	CIRCUITO FERRAZ DE ARTE E CULTURA	SIM	SIM	82	HABILITADA	SUPLENTE
10	Tamires Silva Santos	TRAÇOS	NÃO	SIM	81	HABILITADA	NÃO
11	Fabricio Augusto Souza Ferreira	GIRO FOTOGRÁFICO: JUVENTUDES, TERRITÓRIOS E MEMÓRIA	NÃO	NÃO	80	HABILITADO	NÃO
12	Anderson Sanchez dos Santos	A CULPA DEVE SER DO SOL	SIM	NÃO	80	HABILITADO	NÃO
13	Thiago Fernandes Zeller	AONDE O RISO VIRA AFETO: A ATRAPALHADA JORNADA DE MIGUELITO E PATIFE	NÃO	NÃO	80	HABILITADO	NÃO
14	Evandro Hegel Vieira da Costa	QUANTOS FRAMES AINDA RESTAM	NÃO	NÃO	80	HABILITADO	NÃO
15	Edson Francisco da Silva Junior	DEPOIS DA CHUVA	SIM	SIM	79	HABILITADO	NÃO
16	Andressa Rodrigues Levy	PROJETO EVENTO CYFERZ BATTLE	NÃO	NÃO	77	HABILITADA	NÃO
17	Isabela Barbosa de Sousa Santos	ARTE SENSORIAL ITINERANTE	NÃO	SIM	77	HABILITADA	NÃO
18	Vanessa Aparecida Galdino Cardoso	HIP-HOP CONTRA VIOLÊNCIA A MULHER	HIP-HOP CONTRA	SIM	74	HABILITADA	NÃO



					</				

30	Matheus Alvarenga de Abreu	PALCO PARA TODOS	NÃO	NÃO	52	HABILITADO	NÃO
31	Ana Caroline Correia	FESTIVAL CENAS DO SABER - FERRAZ	NÃO	SIM	50	HABILITADA	NÃO
32	Daniilo Alves Silva	INFÂNCIA EM CENA - 1ª MOSTRA DE TEATRO INFANTIL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	NÃO	NÃO	44	INABILITADO	NÃO
33	Jordan Silva Prestes	PROJEÇÃO MAPEADA LUZ E ARTE NA ESTAÇÃO CIDADANIA	NÃO	NÃO	44	INABILITADO	NÃO
34	Maria Stella Gomes Soares	WORKSHOP - QUERO SER ATOR, E AGORA?	NÃO	NÃO	41	INABILITADO	NÃO
35	Cristiano Cardoso dos Santos	A CIDADE QUE NÃO PODE SER ESQUECIDA	NÃO	SIM	39	INABILITADO	NÃO
36	Fabiano Avelino Pereira de Melo	LEGADO SERTANEJO: CULTURA E TRADIÇÃO EM MOVIMENTO	NÃO	NÃO	38	INABILITADO	NÃO
37	Eduardo Santiago Cabral	PICADEIRO	NÃO	SIM	32	INABILITADO	NÃO
38	Airton Prestes	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - FLORAIS	NÃO	NÃO	28	INABILITADO	NÃO
39	Eduardo Santiago Cabral	MAMULENGANDO	NÃO	SIM	27	INABILITADO	NÃO
40	Leonardo Felipe Greco	LEONARDO GRECO JAZZ TRIO	NÃO	SIM	24	INABILITADO	NÃO
41	Juliana Del Vale Marques	REVELE O ARTISTA EM VOCÊ	NÃO	NÃO		INABILITADO	



					PROJETO DE BOLSA NÃO ESTÁ PREVISTO NO EDITAL
42	Flavio Francisco	CIRCUITO MUSICAL - ANCESTRALIDADE E PROTAGONISMO NEGRO NAS CORDAS	NÃO	NÃO	INABILITADO PROJETO INCOMPLETO
43	Nelter José Correa	TOM MAIOR ESCOLA LIVRE DE MÚSICA	NÃO	NÃO	INABILITADO PROJETO INCOMPLETO
44	Rafael Pina Anacleto	CARNAVAL FORA DE ÉPOCA - RESGATE DAS MARCHINHAS	NÃO	NÃO	INABILITADO CADASTROU PROJETO INCOMPLETO
45	Nathalia Soares dos Santos	CONSTRUINDO CAMINHOS - NÚCLEO COMUNITÁRIO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	NÃO	NÃO	INCOMPATIBILIDADE DO OBJETO E ENQUADRAMENTO TÉCNICO DO EDITAL
46	Samoel Soares Silva	BLACK SAMBA	NÃO	NÃO	INABILITADO CADASTROU PROJETO INCOMPLETO
47	Samoel Soares Silva	DJ SAMUKA	NÃO	NÃO	INABILITADO CADASTROU PROJETO INCOMPLETO
48	Suely Regina Falanghe	MULHERES DE AÇÃO	NÃO	SIM	INABILITADA Atividade já é ofertada por recurso próprio do município

49	Tayná Ibanez de Oliveira	RESISTÊNCIA ARTÍSTICA + ABERTURA DE PROCESSO: CORPO ABISMO	NÃO	NÃO	INABILITADO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E COM UM GRUPO ESPECÍFICO NÃO ESTÁ PREVISTO NO EDITAL
50	Viviane de Santana	BRINCAR É BOM DE MAIS	NÃO	NÃO	INABILITADO CADASTROU PROJETO INCOMPLETO

OCUPAÇÃO CENTRO CONVENÇÕES CULTURAL						
Nº	NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE	NOME DO PROJETO	ENTIDADE OU COLETIVO INFORMAL	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
01	Lourival Aparecido Mariano	Hip-Hop Ruas e Riscos	NÃO	SIM	86	HABILITADO
02	Amanda Aparecida Rodrigues dos Reis Silva	Exposição Vida Após Morte	NÃO	NÃO	85	HABILITADA
03	Silas Santana do Nascimento	Memórias Sobrepostas	NÃO	SIM	85	HABILITADO
04	Wandeilson da Silva Sousa	Rostos de Ferro - Cada Rosto Carrega uma Cidade Inteira	NÃO	NÃO	80	HABILITADO
05	Romulo Cesar Romanha de Mello	Ferraz Existencial - Memória e Futuro	NÃO	NÃO	76	HABILITADO
						SUPLENTE

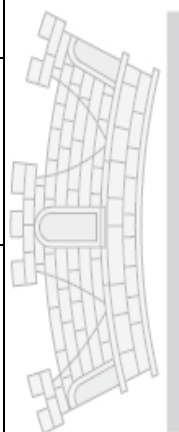


06	Robson Mendes Oliveira Morais	Arte Como Resistência - Volume 2	NÃO	NÃO	72	HABILITADO	SUPLENTE
07	Mateus Araújo de Queiroz	Ocupação Nise da Silveira: Entre a História da Arte e a Arqueologia do Inconsciente	NÃO	NÃO	71	HABILITADO	NÃO
08	Matheus Victor Vieira Barrozo	Afeto - Corpos que Sentem	NÃO	NÃO	68	HABILITADO	NÃO
09	Jheniffer da Silva Prates	Fabromorfose - Entre Imposição e Ruptura	NÃO	NÃO	61	HABILITADA	NÃO
10	Weideu da Silva	Retratos do Cotidiano	NÃO	SIM	49	INABILITADO	NÃO
11	Bianca Zaguin Cardoso dos Santos	Ocupação Cultural: O Protagonismo da Melhor Idade	NÃO	NÃO	49	INABILITADA	NÃO
12	Noeme de Matos Wirth	Concerto de Natal Infantojuvenil	NÃO	NÃO	41	INABILITADA	NÃO



OCUPAÇÃO CENTRO CULTURAL CASTELO ZENKER							
Nº	NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE	NOME DO PROJETO	ENTIDADE OU COLETIVO INFORMAL	COTAS	NOTAS	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
01	Vinicius Mariano Rodrigues de Oliveira	Meu Ateliê é a Rua!	NÃO	NÃO	80	HABILITADO	SIM
02	João Carlos dos Santos	Exposição Fotográfica Analógica por João Carlos Jr.	NÃO	NÃO	72	HABILITADO	SIM
03	Maria Alina Aniceto	Muito Prazer!	NÃO	SIM	71	HABILITADA	SIM
04	Ana Cecília Ribeiro dos Santos Freire	Vivas e Visíveis	NÃO	NÃO	65	HABILITADA	SUPLENTE
05	William Fabricio da Silva	Pintando com as Minhas Filhas	NÃO	SIM	64	HABILITADO	SUPLENTE
06	Ronaldo Resende da Silva	Exposição Artes Plásticas Ronald Resende	NÃO	SIM	61	HABILITADO	NÃO
07	Thais Cruz dos Santos	Memória Como Afeto - Eu Vejo Você.	NÃO	NÃO	58	HABILITADO	NÃO
08	Neuza Marques de Almeida	Exposição Expressão da Cor: Afro Brasileira	NÃO	SIM	50	HABILITADA	NÃO

09	Nathália Louise Nascimento Duarte	Trançando Cultura	Centro da Juventude do SPNSA	NÃO	49	INABILITADA	NÃO
----	-----------------------------------	-------------------	------------------------------	-----	----	-------------	-----



INCENTIVO A LEITURA							
Nº	NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE	NOME DO PROJETO	ENTIDADE OU COLETIVO INFORMAL	COTAS	NOTAS	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
01	Edvanda Barbosa Gomes	O Baú Mágico da Tia Wandinha	NÃO	NÃO	81	HABILITADA	SIM
02	Joceli Lopes Augusto Almeida	Crônicas e Lembranças	NÃO	NÃO	53	HABILITADA	SIM
03	Katty Lorrane Silva de Almeida	Ambutamorfose - Sob o Caos, Fiz Poesia!	NÃO	NÃO	53	HABILITADA	SIM
04	Aparecido Fanhani	Produção Editorial do Livro Infantil Bumba Lele	NÃO	NÃO	12	INABILITADO	NÃO

MOSTRAS E FESTIVAIS							
Nº	NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE	NOME DO PROJETO	ENTIDADE OU COLETIVO INFORMAL	COTAS	NOTAS	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
01	Everton Moraes Cornelio	Festival Diversidade em Movimento - 3ª Parada LGBTQIA+ de Ferraz	NÃO	NÃO	85	HABILITADO	SIM
02	Kethlin de Melo Cordeiro Salgado	Projeto S.E.R	NÃO	NÃO	85	HABILITADA	SIM
03	Marcelo de Sousa Ângelo	Festival Cultural Ver Inclusão	NÃO	NÃO	76	HABILITADO	SUPLENTE
04	Eduardo Santiago Cabral	Festinecos	NÃO	NÃO	30	INABILITADO	INABILITADA Não atendeu aos quesitos do edital
05	Bruna da Silva Bani	Festival Bão de Mais - Tradições Nordestinas de Raiz	NÃO	NÃO			
ARTESANATO							
Nº	NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE	NOME DO PROJETO	ENTIDADE OU COLETIVO INFORMAL	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
01	Sônia Regina dos Santos Vieira	Entre Nós Mulheres - Empoderamento e Autonomia Financeira	NÃO	NÃO	81	HABILITADA	SIM



02	André Fonseca Freitas	Oficina de Brinquedos Artesanais - Faça e Venda	NÃO	SIM	77	HABILITADO	SIM
03	Cleide dos Santos Alves	Boneca Africana Flor do Deserto	NÃO	NÃO	73	HABILITADA	SIM
04	Glauce da Conceição Spilla	Jardim do Subúrbio - Arte, Terra e Renda com Pet	NÃO	NÃO	65	HABILITADA	SUPLENTE
05	Cristian de Lima Alves	Oficina de Luminária em PVA	NÃO	NÃO	48	INABILITADO	
06	Noeme de Matos Wirth	Afeto e Arte em Movimento	NÃO	NÃO	Projeto não configura ação cultural		
07	Suely Regina Falanghe	Retalhos que Realizam Sonhos	NÃO	NÃO	Atividade já é ofertada por recurso próprio do município		



SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21986 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.958/2024 – À EFIGENIO BERNARDO DA SILVA – LIMPEZA DO TERRENO E DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA E VIA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0044.0012-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 2º, 3º E 5º DA LEI 3240/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2026 – SIRLENE APARECIDA CAMPOS – CANCELAMENTO DO AUTO 21917 – PA Nº 3727/2020 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0039.0001-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5273/2026 – JOÃO SANTOS DE SÁ ROCHA – CANCELAMENTO DO AUTO 21884 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0081.0030-000.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21977 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.926/2026 – À BARTOLOMEU LESSA SALES – RAMPA IRREGULAR NA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0052.0003-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 17º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21988 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.225/2026 – À EDIVALDO DE LIMA – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0073.0004-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21987 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.910/2026 – À Bady MIGUEL MARÃO – APRESENTAR PLANTA APROVADA DA OBRA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0022.0001-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21982 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.899/2026 – À ALVARO INOCENCIO DE AVILA E S/MR – LIMPEZA DO TERRENO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0031.0031-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21976 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.236/2026 – À JOSE CARLOS MILIAN E OUTRA – LIMPEZA DO IMÓVEL – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0043.0084-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21975 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.233/2026 – À CARLOS ALBERTO SILVA CARVALHO – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0086.0015-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º E 16º DA LEI 3240/15.



AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21974 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.219/2026 – À MARCELO PEREIRA DIAS – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0015.0093-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21978 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.893/2026 – À JOSE APARECIDA PEREIRA DA SILVA E OUTRA – LIMPEZA DO TERRENO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0023.0023-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21980 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.935/2026 – À VINICIUS LEAL DA SILVA – APRESENTAR ALVARÁ DA OBRA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0047.0046-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21979 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.240/2026 – À SERGIO TADACHI – LIMPEZA DO TERRENO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0010-010-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21981 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.922/2026 – À ERSON LIMA – CONSTRUÇÃO DA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0028.0008-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21972 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.218/2026 – À PEDRO JOSÉ DA S. COSETTO – LIMPEZA DO IMÓVEL – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0091.0005-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21973 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.755/2026 – À JOÃO ARAGÃO DE SOUZA – LIMPEZA DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0027.0168-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21971 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.217/2026 – À ALBERTO FERNANDO DE A. MONTEIRO – RETIRADA DO OBSTÁCULO SOBRE O PASSEIO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0002.0005-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 17º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21989 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.917/2026 – À CARLOS JOSÉ FILHO – APRESENTAR PLANTA APROVADA DA OBRA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0002.0046-000**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21984 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.118/2026 – À PAULO FALLEIROS DO NASCIMENTO – APRESENTAR PLANTA APROVADA DO IMÓVEL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 15.0009.0018-000**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21987 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.910/2026 – À BADY MIGUEL MARÃO – APRESENTAR PLANTA APROVADA DA OBRA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0022.0001-000**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

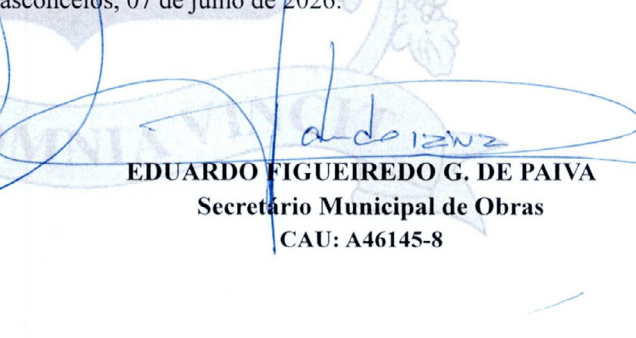
SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025****CONTRATO Nº 12/2026**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de serviços de construção de quiosque/coreto e instalação de academia na Praça Delcídio José de Souza, nos termos do contrato nº 12/2026.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e VICENTE NUNES DA EIRA, Fiscal, vêm NOTIFICAR a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 215 – Centro – Luziânia / SP, CNPJ Nº 44.663.655/0001-15 representada pelo Senhor RODRIGO N. PETEGROSSO, portador da cédula de identidade RG nº 53.XXX.415-6 e do CPF nº XXX.351.718-69 sobre providências a serem tomadas por parte dessa Secretaria, objetivando a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato nº 12/2026 e a aplicação de infrações e sanções administrativas nos termos do respectivo contrato, regido pela Lei Federal nº 14133/2021. Diante do exposto, fica a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, NOTIFICADA a apresentar manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da intenção do Município proceder à extinção unilateral e a aplicação de infrações e sanções administrativas nos termos do respectivo contrato, o qual é regido pela Lei Federal nº 14133/2021, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa, antes de emitir decisão motivada, sendo que posteriormente, será emitida decisão motivada, com novo prazo para manifestação dessa empresa, caso haja interesse.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de julho de 2026.


VICENTE NUNES DA EIRA
Fiscal


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

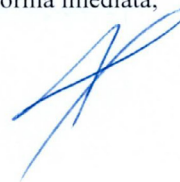
Fl. 01/02

Concorrência Pública nº 03/2024 - CONTRATO Nº 345/2024

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Construjob Construções e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços nas dependências da Vila Olímpica – Av. Presidente Castelo Branco, 40 – Vila Sofia – Ferraz de Vasconcelos.

JOSÉ BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Ferraz de Vasconcelos e ANDRÉ FELIPE M. ALFONZO, Fiscal, NOTIFICAM por esse ato, a empresa CONBSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Al. Madeira, nº 53, Conjunto 71, sala 01, Ed. Station Square, Cep: 06454-010, Alphaville Industrial – Barueri – SP, CNPJ Nº 53.454.187/0001-60 representada pela Senhora JULIANA D. SALVATORE, portadora da cédula de identidade RG nº 20.XXX.045-3 e do CPF nº XXX.413.238-74, para que **IMEDIATAMENTE**, proceda à regularidade das constatações a seguir descritas: Foi realizada vistoria in loco, na segunda semana de julho do corrente ano, referente ao Contrato nº 345/2024, cujo objeto é a Reforma da Vila Olímpica, sendo que durante a respectiva vistoria, constatou-se que o andamento físico da obra se encontra aquém do previsto no cronograma contratual, evidenciando atraso na execução dos serviços. Verificou-se que o ritmo atual de produção não é compatível com o planejamento inicialmente estabelecido, comprometendo o cumprimento dos prazos pactuados. Observou-se ainda que a mobilização de frente de serviço, mão de obra, equipamentos e materiais, na condição em que se apresentaram no momento da vistoria, não demonstrou desempenho suficiente para recuperação do cronograma, sendo necessário que a contratada adote medidas corretivas imediatas para restabelecer a evolução física da obra. Com base na vistoria realizada, ficam registrados os seguintes apontamentos: Foi identificado atraso no cronograma da obra; o progresso dos serviços executados até o momento não acompanha a programação prevista contratualmente; o ritmo de execução verificado em campo é insuficiente para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos; há necessidade de incremento das frentes de trabalho, com melhor planejamento executivo e maior produtividade; a empresa contratada deve adotar providências imediatas para acelerar a execução dos serviços, de modo a mitigar o atraso já configurado. Diante do cenário constatado, deve a empresa CONBSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA: Avançar com os serviços de forma imediata;

Secretaria de
**ESPORTE
E LAZER**



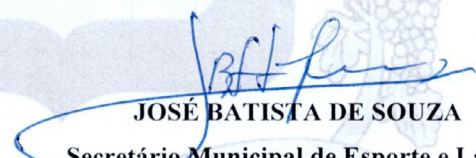


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****Fl. 02/02**

reforçar equipe, equipamentos e logística, caso necessário, para garantir maior produtividade; reprogramar as atividades executivas, priorizando os serviços críticos ao cumprimento do prazo; apresentar plano de ação para recuperação do cronograma, com medidas objetivas, prazos e responsáveis; manter a fiscalização informada sobre as providências adotadas para regularização do andamento da obra. Em razão do que foi verificado na vistoria, conclui-se que a obra apresenta atraso em relação ao cronograma contratual, exigindo atuação imediata da empresa contratada para recomposição do ritmo de execução. Fica, portanto, registrado que a CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO Ltda deverá avançar com os serviços, promovendo as ações necessárias à recuperação do prazo e ao regular andamento da obra, sob pena de permanência do comprometimento do cronograma contratual. Diante todo o exposto, fica a empresa Construjob Construções e Comércio Ltda, notificada a adotar, imediatamente, as medidas necessárias de correção das irregularidades constatadas, nos termos acima já apontados, sob pena da aplicação de sanções administrativas, previstas no contrato e na legislação vigente, aplicável ao caso, reforçando com isso, o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 2026.

**ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO****Fiscal****JOSÉ BATISTA DE SOUZA****Secretário Municipal de Esporte e Lazer**



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 027/2026

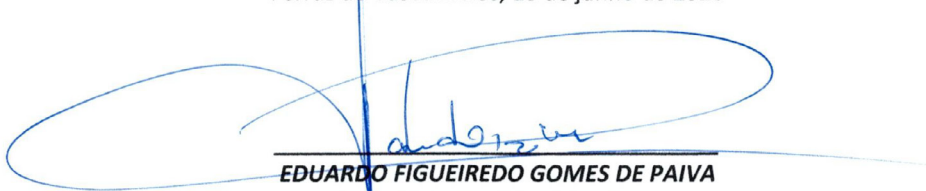
Em 10 de junho de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, estabelecida à Rua Joaquim Floriano, 888 – Cj 605 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, para iniciar os serviços de “execução de obras de infraestrutura na **Rua Osvaldo Abrão, Rua Maria Aparecida Datovo Parte A e B, Rua Margarida Cavazana, Rua George Youssif Ibrahim, Av. Brasil, Rua Senador Emírio de Moraes, Rua Clovis Bevilacqua, Travessa Rio Grande do Sul, Rua Fernando Alves de Oliveira, Travessa Lisboa, Rua Suzana Arlow, Rua Nicolau de Léo, Rua Danilo Martins Ferreira, Rua Lázaro Rodrigues, Rua Brasília Rodrigues e Rua Valter Miranda Bitencourt**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas, Concorrência Presencial CINDESP nº 004/2024 – Processo Licitatório CINDESP nº 017/2024 - Processo Administrativo PMFV nº 2000/2026 Vol. I, II e anexo – Contrato nº 301/2026 – Fase I.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo contratual: 06/05/2027

ART N° 2620261820649

Ferraz de Vasconcelos, 10 de junho de 2026



EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8

MARCELO
TAVARES DE
SOUZA:21914903
870

Assinado digitalmente por MARCELO TAVARES
DE SOUZA:21914903870
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=19842184000165, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=
MARCELO TAVARES DE SOUZA:21914903870
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.10 13:02:26-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

NOROMIX CONCRETO S.A.
CNPJ nº 10.558.895/0001-38

**Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos***Estado de São Paulo**Secretaria Municipal de Obras***TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 028/2026**

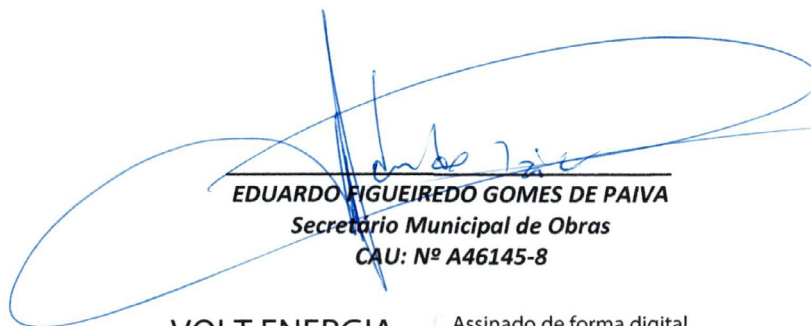
Em 11 de junho de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **VOLT ENERGIA LTDA**, CNPJ nº 34.621.857/0001-40, estabelecida na Quadra ARSE – 41, Alameda – 2, QR – 8, Lote -11-A, Plano Diretor Sul – Palmas/ TO, para iniciar os serviços de “execução de instalação de geradores fotovoltaicos, no município de Ferraz de Vasconcelos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas, Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR - Processo Administrativo PMFV nº 4.162/2026 – Contrato nº 312/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo contratual: 11/05/2027

ART N° 2620261816887

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 2026



EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: N° A46145-8

VOLT ENERGIA
LTDA:346218570
00140

Assinado de forma digital
por VOLT ENERGIA
LTDA:34621857000140
Dados: 2026.06.11 10:07:06
-03'00'

VOLT ENERGIA LTDA
CNPJ nº 34.621.857/0001-40

**Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 029/2026

Em 16 de junho de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 29.604.968/0001-09, estabelecida na Rua Eunice Cerqueira Innocenso, 160 – Jd Quaresmeira – Suzano/SP, para iniciar os serviços de “Implementação de uma pista de caminhada no Parque Imperial”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao Edital, Concorrência Eletrônica nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 7.356/205 – Contrato nº 395/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo de execução: 16/12/2026

ART N° 2620261873160

Ferraz de Vasconcelos, 16 de junho de 2026



EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8



RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 29.604.968/0001-09



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 030/2026

Em 17 de junho de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **DRA LTDA**, CNPJ nº 35.712.547/0001-02, estabelecida na Alameda Ana de Jesus Vieira, 200 – Cidade Cruzeiro do Sul - Suzano/SP, para iniciar os serviços de **"reforma do Posto de Bombeiros"**, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao Edital, Dispensa de Licitações nº 115/2026 – Processo Administrativo nº 16.507/2025 – Contrato nº 365/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

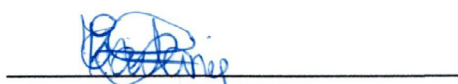
Prazo de execução: 17/09/2026

ART N° 2620261681742

Ferraz de Vasconcelos, 17 de junho de 2026



EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: N° A46145-8



DRA LTDA
CNPJ nº 35.712.547/0001-02

***Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos***

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 031/2026

Em 18 de junho de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 07.681.483/0001-86, estabelecida na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 222 – Minas Gerais/MG, para iniciar os serviços de “**instalação de painéis refletores do Campo do Castelo, localizado na Av. Geraldo Damião da Silva x Rua Miguel Dib Jorge**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao Edital, Concorrência Eletrônica nº 10/2025 – Processo Administrativo nº 22.079/2023 – Contrato nº 378/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

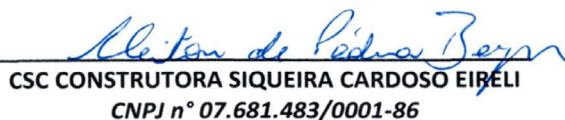
Prazo de execução: 18/12/2026

ART N° 2620261815189

Ferraz de Vasconcelos, 18 de junho de 2026



EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: N° A46145-8



CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CNPJ nº 07.681.483/0001-86



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 032/2026

Em 25 de junho de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.823.795/0001-54, estabelecida na Rua Alameda Madeira, 258 – andar 11º sala 1103 – Barueri/SP, para iniciar os serviços de “**modernização da Praça da Bíblia, Praça da Independência, Avenida XV de Novembro (calçadão), Praça Afonso Carlos Fernandes e Praça na Rua Francisco Sperândio**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao Edital, Concorrência Eletrônica nº 04/2026 – Processo Administrativo nº 18.563/2025 – Contrato nº 404/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo de execução: 25/06/2027

ART Nº 2620261930054

Ferraz de Vasconcelos, 25 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente
EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Data: 25/06/2026 15:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8



Documento assinado digitalmente
NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Data: 25/06/2026 13:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 11.823.795/0001-54



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 033/2026

Em 25 de junho de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **EBA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.051.437/0001-22, estabelecida na Rua Ipacaeta, 340 – Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP, para iniciar os serviços de “**construção e reconstrução de caixas de captação de água e esgoto**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao Edital, Dispensa de Licitação nº 123/2026 – Processo Administrativo nº 4.060/2025 – Contrato nº 385/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo de execução: 25/07/2027

RRT N° 16993067

Ferraz de Vasconcelos, 25 de junho de 2026



EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: N° A46145-8

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO AUSTRICLIANO ALEIXO COSTA
Data: 26/06/2026 09:07:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EBA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 50.051.437/0001-22



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 034/2026

Em 30 de junho de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **CPO PROJETOS E OBRAS LTDA**, CNPJ nº 10.318.888/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Sena, 60 – Jd Jussara – São Paulo/SP, para iniciar os serviços de “**Revitalização e modernização do Ginásio Poliesportiva “Marcílio Guerra”**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao Edital, Concorrência Eletrônica nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 15.755/2025 – Contrato nº 412/2026.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo de execução: 30/12/2026

RRT N° 2620261976757

Ferraz de Vasconcelos, 30 de junho de 2026


EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8

DAIANE TACHER
CUNHA:416560
06871

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER
CUNHA:41656006871
Dados: 2026.06.30
10:45:06 -03'00'

CPO PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ nº 10.318.888/0001-69

SECRETARIA DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO****Data da emissão: 14/07/2026****Validade: 2 (dois) anos****Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE SAO BERNARDO DO CAMPO****CNPJ:47.708.771/0005-25**

Fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como **OSS (Organização Social de Saúde)** no Município de Ferraz de Vasconcelos, uma vez que atendeu os requisitos legais da Lei Municipal 3.370/2019 e do Decreto Municipal 6.109/2019, o que será posteriormente dado publicidade.

Não obstante o prazo de validade desta certidão, caso se constate alguma irregularidade, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá cancelar a qualificação, nos termos do Capítulo V, da Lei 3.370/2019.

CLECIO FRANCISCO
GONCALVES:31962
875806

Assinado de forma digital
por CLECIO FRANCISCO
GONCALVES:31962875806
Dados: 2026.07.14 10:19:15
-03'00'

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES**Secretária Municipal de Saúde****Rua Dom João VI, nº513 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos.**

**SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS***Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo***SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 26 de julho (26/07/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 45

- S: 03 Dalva Jose Andrade Silva
- S: 06 Eduarda Lima dos Santos
- S: 09 Jose Noberto de Oliveira
- S: 13 VAZIA
- S: 15 Douglas Leite Figueiredo
- S: 16 Raimundo Ferreira da Silva
- S: 17 Janeti Ribeiro Feitosa de Araujo
- S: 18 Luiz de França Filho
- S: 21 Gilmar de Souza Santos
- S: 23 Moacir Vanderlei de Moura
- S: 25 Welington Elias
- S: 29 Ivan Euclides dos Santos
- S: 31 Marina da Gloria R. Pereira
- S: 33 Olga Duanel Cabral
- S: 35 Jersonul Brito dos Santos
- S: 38 Silvana Batista Mendonza
- S: 40 Alvenite Pereira M. dos Santos
- S: 41 Elza da Silva Ferreira
- S: 42 Terezinha Francisca Ferreira
- S: 43 Maria da Conceição Silva
- S: 47 Antonio Rogerio da Silva
- S: 48 VAZIA
- S: 56 Ademar da Silva Junior
- S: 58 VAZIA
- S: 64 Jose F. da Silva
- S: 65 Maria da Paz da Silva
- S: 66 Manoel Camilo Gomes Filho





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S: 69 Valdemar G. de Oliveira
S: 71 Alan Silva de Souza
S: 75 Romilda Rosa de Oliveira
S: 76 Cleonice Araujo de Andrade
S: 77 Jose Eloi de Souza Filho
S: 78 Antonio S. Matos

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde desejar realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 24/07/2026**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📘 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br